



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 70

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015  
VOLUME III

**DATA DA ABERTURA: 04 de agosto de 2015.**

**OBJETO:** Registro de preços de mobiliário, eletroportáteis e eletrodomésticos para aprimoramento da infraestrutura, dos projetos e dos trabalhos desenvolvidos pelos departamentos municipais, Casa Lar e Defesa Civil; bem como para substituição dos equipamentos/móveis declarados inservíveis pelos diversos setores do município; a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

### RECURSOS:

- (30) 03.01.04.122.0009.2.019.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1000 - Departamento de Administração.
- (114) 05.01.15.452.0007.2.114.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1000 - Divisão de Obras e Urbanismo.
- (133) 05.02.26.782.0007.2.120.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1000 - Divisão Serviços Rodoviários.
- (154) 05.05.06.182.0007.2.952.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1000 - Divisão Corpo de Bombeiros.
- (280) 07.01.12.361.0042.2.031.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1000 - Divisão de Ensino Fundamental.
- (348) 08.01.20.601.0014.2.047.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1000 - Departamento de Agricultura.
- (383) 10.01.27.812.0046.2.045.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1000 - Departamento de Esportes.
- (479) 12.01.18.451.0077.2.015.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1000 - Departamento de meio Ambiente.
- (511) 15.01.13.392.0048.2.046.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1000 - Departamento de Cultura.
- (397) 11.01.08.243.0081.6.049.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1000 - D. I. A. A. F.
- (445) 11.05.08.244.0081.1.315.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1730 - Departamento Social IGD/M.
- (198) 06.01.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1303 - Departamento de Saúde.
- (416) 11.02.08.243.0081.5.007.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1000 - Construção e aquisição de equipamentos Casa Lar.
- (553) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1135 - Programa Brasil Carinhoso.
- (552) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 3135 - Programa Brasil Carinhoso.

**CRITÉRIO: Menor Preço**


Número do processo: 1352.0001271/2015  
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES  
Beneficiário: 50 - NOVOTNI & FRIGO LTDA ME  
Requerente:  
Endereço:  
Complemento:  
Loteamento:  
Telefone:  
E-mail:  
Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos  
Protocolado por: Juliana Rosa  
Situação: Não analisado  
Procedência: Interna  
Prioridade: Normal  
Protocolado em: 04/09/2015 09:07  
Previsto para: 04/08/2015 09:07  
Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°45/2015  
Concluído em:  
Observação:


Número único: G31.436.635-D3

CPF do beneficiário:  
CNPJ do requerente: 12.727.278/0001-44

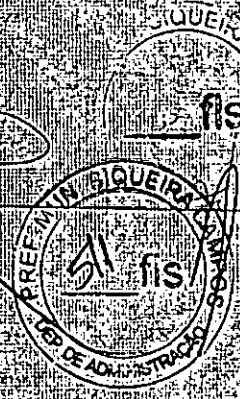
Bairro:  
Município:  
Fax:

Condomínio:  
Cetular:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

  
NOVOTNI & FRIGO LTDA ME  
(Requerente)

Hora: 09:07:47



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.727.278/0001-44</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/10/2010</b>
<b>MATRIZ</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>NOVOTNI &amp; FRIGO LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WORKFLOW CONSULTORIA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PEDRO FERREIRA MENDES</b>	NÚMERO <b>110B</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO LUIZ</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>sp.cameiro@uol.com.br</b>	TELEFONE <b>(43) 3535-1386</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/10/2010</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/07/2015** às **15:47:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

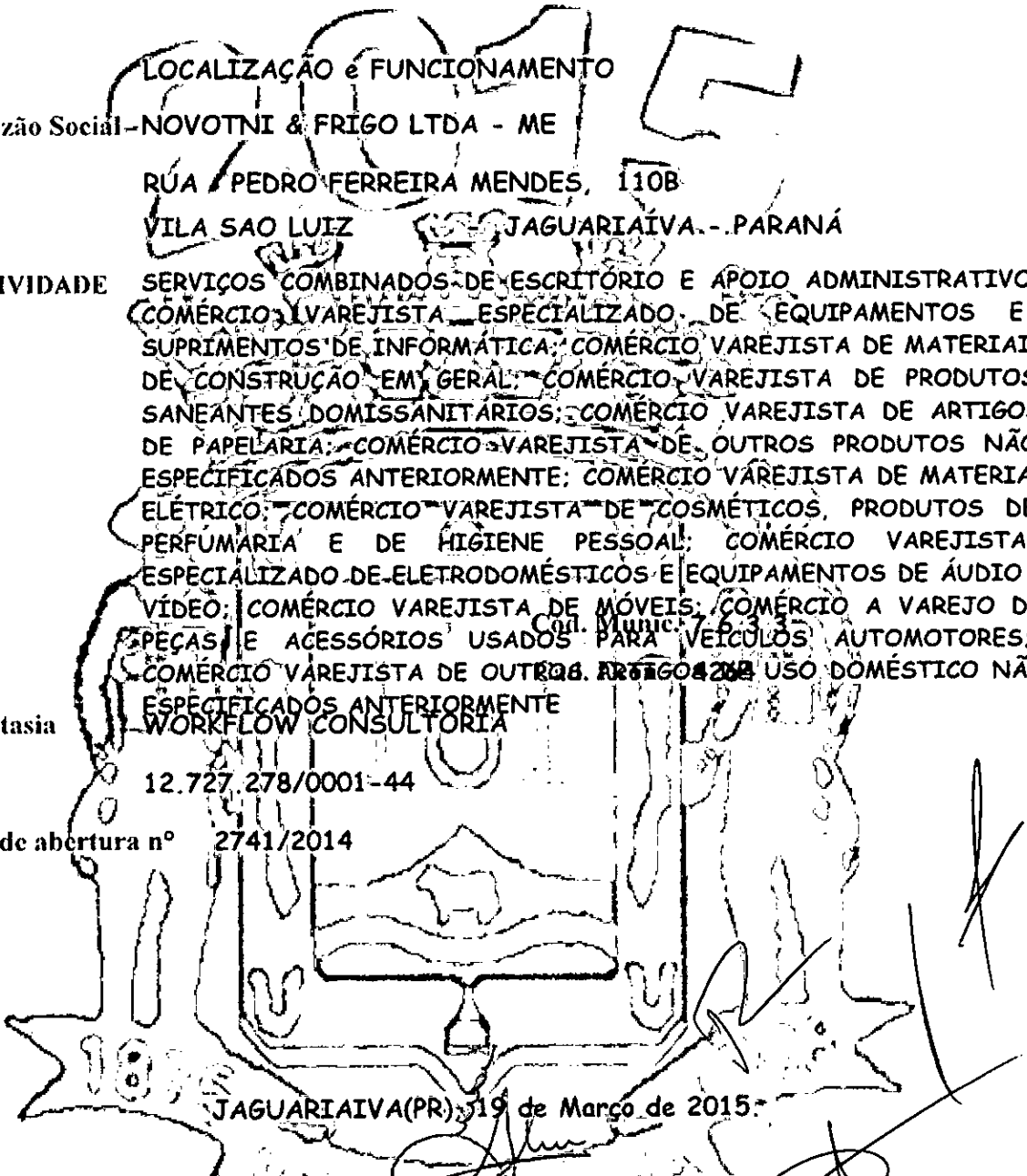
# MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação

## ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 56/2014

Para LOCALIZAÇÃO e FUNCIONAMENTO  
Nome / Razão Social - NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME  
Endereço RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110B  
VILA SAO LUIZ - JAGUARIAÍVA - PARANÁ  
RAMO ATIVIDADE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E  
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS  
SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS  
DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL  
ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE  
PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA  
ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E  
VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO A VAREJO DE  
PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
Nome Fantasia WORKFLOW CONSULTORIA  
CNPJ: 12.727.278/0001-44  
Protocolo de abertura nº 2741/2014



JAGUARIAÍVA(PR), 19 de Março de 2015.

Disnei Alves de  
Departamento de

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.879-0  
Rua Paraná, 100 - Centro - Jaguariáiva - Paraná - CEP: 83.504-000 - Fone: (41) 354-1000

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e eletronicamente digitalizado, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 36652003151620470156-1; Data: 20/03/2015 16:26:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABE64703-SFS1  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vêtor de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

n





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/03/2015 às 16:47:40 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b700b406e6c687ca2884214a0aac67ea23d8b1c0962725fa02ed1e6760  
e7c01326915849303a3fe93657587cb9c469f00da49f6c6dee8ce57e2a27bcec9c29653

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NOVOTNI E FRIGO LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

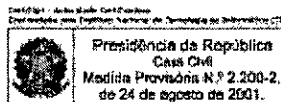
**Esta certidão tem a sua validade até: 23/03/2016 às 14:59:45 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 352135

**Código de Controle da Autenticação:**

**36652003151620470156-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>




**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2015**

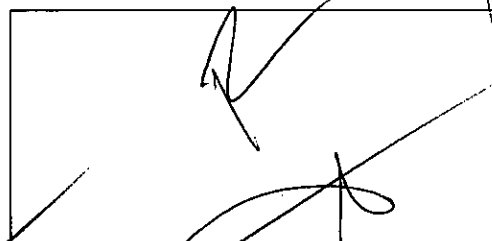
**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, com sede a Rua Pedro F Mendes, 110B São Luiz, cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

Jaguariaiva, 04 de agosto de 2015.

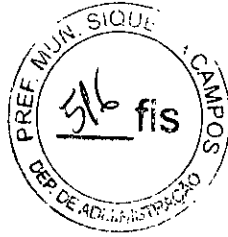


Rodrigo José Novotni  
Representante Legal  
CPF: 032.890.849-57  
RG: 7.521.426-0





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME**  
**CNPJ: 12.727.278/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive às contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:50:02 do dia 07/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Valida até 03/01/2016.

Código de controle da certidão: **08F6.2D8B.DD47.AC84**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013413147-43

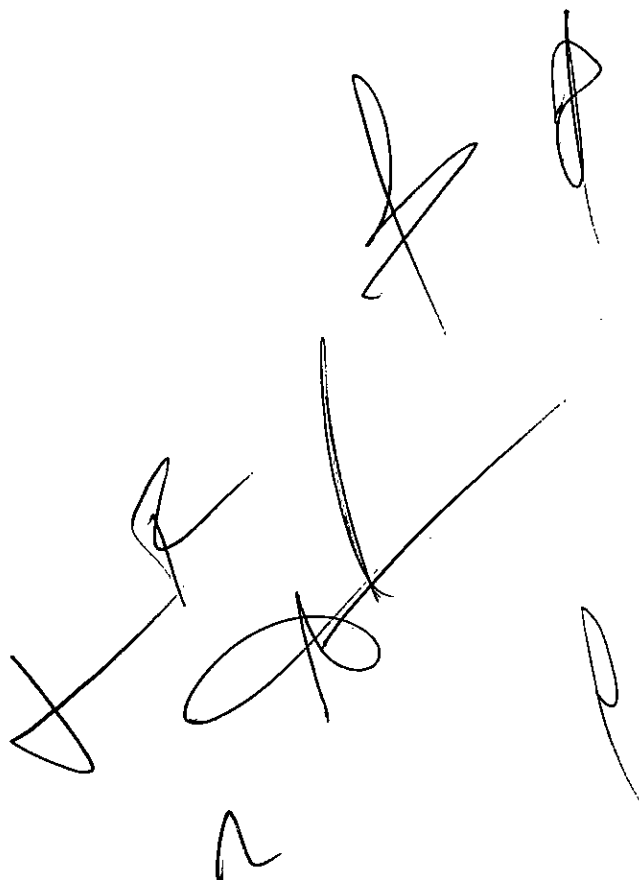
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.727.278/0001-44**  
Nome: **NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/11/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





Data: 07/07/2015 11h26min

Número	Validade
3207	06/08/2015

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME CNPJ: 12.727.278/0001-44

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DBA1D57GLX4D7111

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.jaguariaiva.pr.gov.br>

JAGUARIAIVA (PR), 07 de Julho de 2015



IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12727278/0001-44  
**Razão Social:** NOVOTNI E FRIGO LTDA ME  
**Nome Fantasia:** WORKFLOUW CONSULTORIA  
**Endereço:** R ABILIO HOLZMANN 1581 APT 11 / NEVES / PONTA GROSSA / PR / 84020-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2015 a 04/08/2015

**Certificação Número:** 2015070607394431376800

Informação obtida em 20/07/2015, às 08:08:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



FODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.727.278/0001-44

Certidão nº: 110636225/2015

Expedição: 07/07/2015, às 16:08:31.

Validade: 02/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.727.278/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA  
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR  
JULIANA REGO GONÇALVES CATARINO  
JURAMENTADOS  
ADRIANA GARCIA DE PONTES  
DAYSE CARLA APARECIDA PINHEIRO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, como requerente.

**NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME**

CNPJ 12.727.278/0001-44, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



DAYSE CARLA APARECIDA PINHEIRO

Cartório Distribuidor, Contador, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial,  
Comarca de Jaguariaíva - PR  
Juliana Rego Gonçalves Catarino  
Titular



0001/0001





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/07/2015 às 11:04:36 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b083cd1e203d912f443f3edb2123d73849c4be10f6a034cb809bb3e032e  
07f1026915849303a3fe93657587cb9c469f00eac16a4124e3e577ef5d3af682fe1d69

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NOVOTNI E FRIGO LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

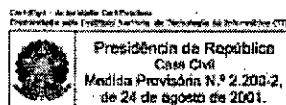
**Esta certidão tem a sua validade até: 14/07/2016 às 10:50:33 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 399485

Código de Controle da Autenticação:

**36651407150911130500-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





NOVOTNI & FRIGO LTDA ME  
CNPJ: 12.727.278/0001-44  
IE: 90.537.224-63



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2015

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, com sede a Rua Pedro F Mendes, 110B São Luiz, cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ( ).

Jaguariaiva, 04 de agosto de 2015.



Rodrigo José Novotni  
Representante Legal  
CPF: 032.890.849-57  
RG: 7.521.426-0



CNPJ 12.727.278/0001-44  
NOVOTNI & FRIGO LTDA ME  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B  
São Luiz - CEP 84200-000  
Jaguariaiva - Paraná

Matriz – Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B – São Luiz – CEP: 84.200-000 – Jaguariaiva/PR  
Filial – Rua Do Expedicionário, 648 – Térreo – Fluiopolis – CEP: 84.200-000 – Jaguariaiva/PR  
Fone: (43) 3535-1386 -- e-mail: [contato@wfdist.com.br](mailto:contato@wfdist.com.br) -- [www.wfdist.com.br](http://www.wfdist.com.br)



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2015**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

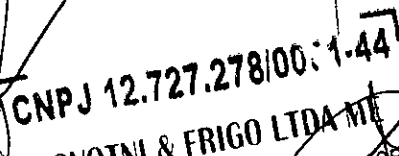
A **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, com sede a Rua Pedro F Mendes, 110B São Luiz, cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 45/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Rodrigo José Novotni  
Representante Legal  
CPF: 032.890.849-57  
RG: 7.521.426-0

Jaguariaiva, 04 de agosto de 2015.



CNPJ 12.727.278/0001-44  
**NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B  
São Luiz - CEP: 84200-000  
Jaguariaiva - Paraná

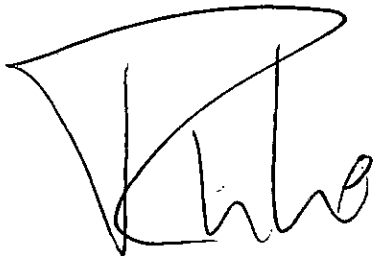


**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2015**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

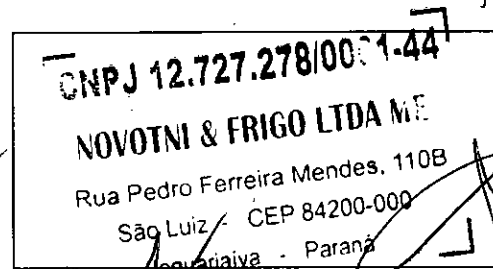
A **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, com sede a Rua Pedro F Mendes, 110B São Luiz, cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este Pregão Presencial 45/2015 que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.



Rodrigo José Novotni  
Representante Legal  
CPF: 032.890.849-57  
RG:7.521.426-0

Jaguariaiva, 04 de agosto de 2015





# Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001269/2015

Número do processo: 1362.0001269/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 9483 - STEFFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

Endereço:

Complemento:

Loteamento: Condomínio:

Telefone:

Celular: Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Número único: 539.55R.VMIS-00

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 07.811.283/0001-09

Bairro:

Município:

Fax:

Juliana Rosa  
(Protocolado por)

STEFFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME  
(Requerente)

Hora: 09:04:54





# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda

Divisão de Receitas, Fiscalização e Posturas Municipais

## ALVARÁ DE LICENÇA Nº 192/14

Reqº nº 008859/14, de 06/06/2014

Inscrição nº 12.220

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente ALVARÁ, concede licença a: STEFRAN COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME. -

Ramo de Atividade: *Comercio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de equipamentos para escritório.* -

Localização: *Rua 24 de Maio esq. com a Rua Pedro Claro de Oliveira, nº 352A – Vila J. Mascaro.* -

Restrição: Horário de funcionamento das 08:00 as 22:00 horas nos dias úteis, regulamentado pelo Decreto nº 500/13.-

Santo Antônio da Platina, 10 de junho de 2014.

*Carlo*  
**CARLOS ALBERTO MARIANO**  
Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária

*ebonny*  
**PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

Espaço reservado para autenticação anual

<b>VALIDO</b> <b>ATÉ</b> <u>28/02/15</u> <b>TESOUREIRO</b>	<b>REVALIDADO</b> <b>ATÉ</b> <u>28 FEV. 2016</u> <b>Fiscalização de Obras e Posturas</b> <b>Portaria nº 629/13</b>		

OBS.: 1) Este Alvará deverá ser apresentado anualmente na Tesouraria da Prefeitura Municipal para ser REVALIDADO  
2) É obrigatório a fixação do presente Alvará em local visível e acessível à fiscalização.

MCPM-55



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.811.283/0001-09</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>18/01/2006</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R 24 DE MAIO</b>		NÚMERO <b>352-A</b>	COMPLEMENTO <b>ESQ COM A RUA PEDRO CLARO DE OLIVEIRA</b>
CEP <b>86.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA J MASCARO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DA PLATINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>e-almeida@uol.com.br</b>		TELEFONE <b>(43) 3534-1689 / (43) 3534-0016</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/01/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

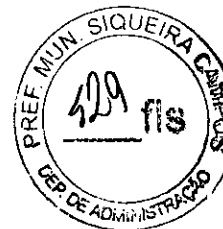


## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS  
90361822-18

Inscrição CNPJ  
07.811.283/0001-09

Início das Atividades  
02/2006



### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento RUA 24 DE MAIO, 362, A - VILA JARDIM MASCARO - CEP 86430-000  
 FONE: (43) 3534-3089 - FAX: (43) 3534-3089  
 Município de Instalação SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 02/2006  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007  
 Natureza Jurídica 208-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO  
 4781-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	044.481.539-24	FRANCIELY DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	060.638.449-96	LUIZ GUILHERME DA SILVA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 02/09/2015.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90361822-18

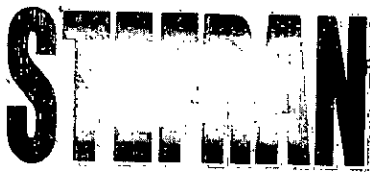
Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Emitido Eletronicamente via Internet  
03/08/2015 10:36:04



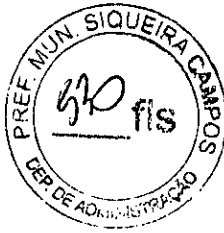
Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR





COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.

Rua 24 de Maio, 352 A - Vila J. Mascaro - Fone (43) 3 534-3089 - CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina-PR.  
INSCR. EST. 90361822-18  
CNPJ 07.811.283/0001-09



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PRÉGIO PRESENCIAL Nº 45/2015

A empresa STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ N. 07.811.283/0001-09, sediada Rua 24 de Maio, 352 A - vila j. mascaro, na cidade de Santo Antônio da Platina - Pr, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos, 04 de agosto de 2015.

STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME  
CNPJ - 07.811.283/0001-09  
LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA  
PROCURADOR  
R. G. 3.054.774-8 SSP PR  
CPF - 438.927.529-15

07.811.283/0001-09

STEFRAN COMÉRCIO DE  
MÓVEIS LTDA. - ME

Rua 24 de Maio, 352-A  
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0562945-1	CNPJ 07.811.283/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/01/2006	Data de Início de Atividade 18/01/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 24 DE MAIO, 352-A-ESQ COM A RUA PEDRO CLARO DE OLIVEIRA, VILA J MASCARO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO, PAPELARIA, INFORMATICA E COMUNICACAO (INCLUSIVE SUPRIMENTOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ASSESSÓRIOS, UTENSILIOS DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS.			
Capital: R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
FRANCIELY DA SILVA 044.481.539-24	8.350,00	SOCIO	Administrador
LUIZ GUILHERME DA SILVA 060.638.449-96	8.350,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 20/05/2015 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20153101229			

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 30 de julho de 2015

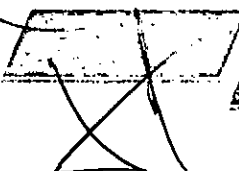
15/486874-4



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Fábio Toledo Fonseca*  
Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **STEFRAZ COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**  
CNPJ: **07.811.283/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:01:28 do dia 08/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2016.

Código de controle da certidão: **9B49.B01C.14B0.110A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013397505-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.811.283/0001-09  
Nome: **STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não-tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/11/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Prefeitura Municipal de**

**Santo Antônio da Platina - PR**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 3459/2015

CONTRIBUINTE: 7811283000109/STEFRA COM DE MOVEIS LTDA ME,  
CPF / CNPJ: 07.811.283/0001-09  
VALIDA ATÉ: 06/09/2015  
REQUERENTE: LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:

Liberação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 08 de Julho de 2015

Código de autenticidade da certidão: 981506158981506

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81770000000-0 00003948201-3 50906000000-7 00034590259-7



X

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

IMPRIMIR VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07811283/0001-09 7  
**Razão Social:** STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME  
**Endereço:** RUA RUY BARBOSA 1126 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

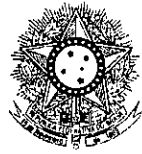
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2015 a 23/08/2015 ]

**Certificação Número:** 2015072506091472485908

Informação obtida em 01/08/2015, às 11:36:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.811.283/0001-09

Certidão n°: 110767493/2015

Expedição: 08/07/2015, às 11:47:05

Validade: 03/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que STEFRAN COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.811.283/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

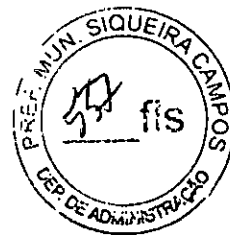
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua 24 de Maio, 745 - Centro  
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

**TITULAR**  
PEDRO CLARO GIOVANNETTI  
**JURAMENTADOS**  
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO  
LUANA PAVAN GIOVANNETTI  
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI  
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

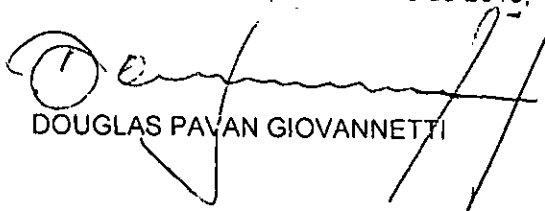
**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

**STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**

CNPJ 07.811.283/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

  
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 07 de Julho de 2015, 14:04:23

  
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

Cartório do Distribuidor e Anexos - CNPJ nº 07.811.283/0001-09  
**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
Pedro Claro Giovannetti  
(Titular)  
Sônia Maria Pavan Giovannetti  
Lorena Pavan Giovannetti Bueno  
Douglas Pavan Giovannetti  
Luana Pavan Giovannetti  
(Escreventes Juramentados)

PRAZO 30 DIAS





# STEFTRAN

COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME.

Rua 24 de Maio, 352 A - Vila J. Máscaro - Fone (43) 3 534-3089 - CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina-PR.  
INSCR. EST. 90361822-18

CNPJ 07.811.283/0001-09



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº45/2015

A empresa STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME inscrita no CNPJ n. 07.811.283/0001-09, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA portador (a) da Carteira de Identidade n. 3.054.774-8 SSP / PR CPF n. 438.927.529-15 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( X ) não.

Siqueira Campos, em 04 de agosto de 2015.

STEFTRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ - 07.811.283/0001-09

LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA

PROCURADOR

R. G. 3.054.774-8 SSP PR

CPF - 438.927.529-15

07.811.283/0001-09

STEFTRAN COMÉRCIO DE  
MÓVEIS LTDA. - ME

Rua 24 de Maio, 352-A

Vila J. Mascaro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná

# STEFAN

COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME.

Rua 24 de Maio, 352 A - Vila J. Mascaro - Fone (43) 3 534-3089 - CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina-PR.  
INSCR. EST. 90361822-18

CNPJ 07.811.283/0001-09



## ANEXO VIII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

#### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

##### Declaração de Compromisso e Idoneidade

A STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.811.283/0001-09, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 04 de agosto de 2015.

STEFAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ - 07.811.283/0001-09

LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA

PROCURADOR

R. G. 3.054.774-8 SSP PR

CPF - 438.927.529-15

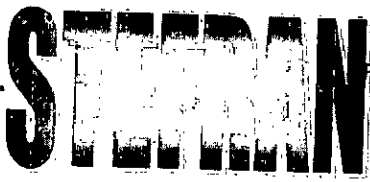
07.811.283/0001-09

STEFAN COMÉRCIO DE  
MÓVEIS LTDA. - ME

Rua 24 de Maio, 352-A

Vila J. Mascaro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná



COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME.

Rua 24 de Maio, 352 A - Vila J. Máscaro - Fone (43) 3 534-3089 - CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina-PR.  
INSCR. EST. 90361822-18  
CNPJ 07.811.283/0001-09



**ANEXO IX**


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

A STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.811.283/0001-09, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 04 de agosto de 2015

  
\_\_\_\_\_  
STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ - 07.811.283/0001-09

LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA

PROCURADOR

R. G. 3.054.774-8 SSP PR

CPF - 438.927.529-15

**07.811.283/0001-09**

**STEFRAN COMÉRCIO DE  
MÓVEIS LTDA. - ME**

Rua 24 de Maio, 352-A.

Vila J. Mascaro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná

numero do processo: 1362.0001265/2015

Número do processo: 1362.0001265/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Número único: 77N.698.49E-K1

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 06.137.445/0001-02

Bairro:


Município:


Fax:

Condomínio:

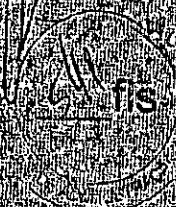
Celular:

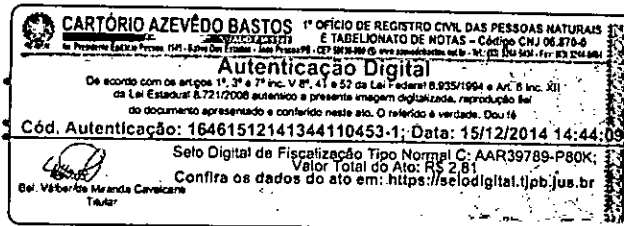
Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

  
SOLUÇÃO INOX COMERCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO  
(Requerente)

Hora: 08:58:29





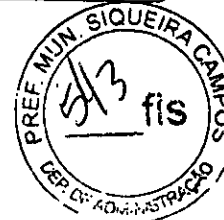
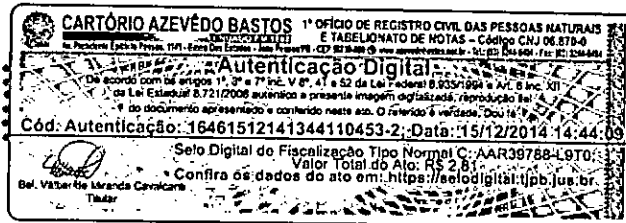
**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
"SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA."  
C.N.P.J. (M.F.) Nº 08.137.445/0001-02**



Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **MURILO CAMARGO LIMA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Maria José Ferreira, nº 734, Residencial Barão do Café, CEP: 13.085-085, portador da Cédula de Identidade com RG: nº 13.464.333/SSP-SP e do C.P.F.(M.F.) nº 097.045.008-74, **MAURO CAMARGO LIMA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Avenida Engenheiro Luís Antonio Laloni, nº 321, Casa 38, Condomínio Residencial Estância Paraíso, Tijuco das Telhas, CEP: 13.086-906, portador da Cédula de Identidade com RG: nº 13.464.334/SSP-SP e do C.P.F.(M.F.) nº 096.984.228-70 e **MARCOS CAMARGO LIMA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Avenida Engenheiro Luís Antonio Laloni, nº 321, Casa 17, Condomínio Residencial Estância Paraíso, Tijuco das Telhas, CEP: 13.086-906, portador da Cédula de Identidade com RG: nº 13.585.530-5/SSP-SP e do C.P.F.(M.F.) nº 079.861.388-23, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira na praça de Osasco, Estado de São Paulo, à Rua Águas da Prata, nº 529, Rochdale, CEP: 06.223-200, sob denominação social de **SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**, com contrato social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, com NIRE sob nº 35.218.863.054, em sessão de 25/02/2004, resolvem alterar o referido instrumento pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

**I - DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE**

Alteração da atividade de Comércio atacadista e varejista de máquinas, equipamentos, móveis e ferramentas industriais e domésticas, aparelhos eletro-eletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de segurança e uniformes, produtos de higiene e limpeza, veículos automotores e motos, peças e acessórios novos para veículos, material elétrico, tintas, vernizes e similares, material de construção em geral, materiais esportivos, escolares e brinquedos em geral, manutenção e locação de máquinas e equipamentos industriais, manutenção e obra civil e transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual para **Comércio atacadista e varejista de máquinas, equipamentos, móveis e ferramentas industriais e domésticas, aparelhos eletro-eletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de segurança e uniformes, produtos de higiene e limpeza, veículos automotores e motos, peças e acessórios novos para veículos, material elétrico, tintas, vernizes e similares, material de construção em geral, materiais esportivos, escolares e brinquedos em geral, manutenção e locação de máquinas e equipamentos industriais, manutenção e obra civil.**



## II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

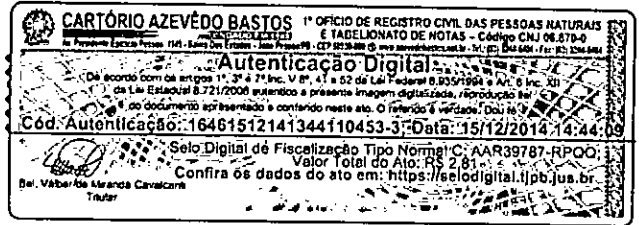
Decidem, os sócios, nesta data consolidar o contrato social, considerando as alterações contratuais mencionadas no preâmbulo deste instrumento, passando o contrato social a vigorar com a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de contrato social **MURILO CAMARGO LIMA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Maria José Ferreira, nº 734, Residencial Barão do Café, CEP: 13.085-085, portador da Cédula de Identidade com RG: nº 13.464.333/SSP-SP e do C.P.F.(M.F.) nº 097.045.008-74, **MAURO CAMARGO LIMA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Avenida Engenheiro Luis Antonio Laloni, nº 321, Casa 38, Condomínio Residencial Estância Paraíso, Tijuco das Telhas, CEP: 13.086-906, portador da Cédula de Identidade com RG: nº 13.464.334/SSP-SP e do C.P.F.(M.F.) nº 096.984.228-70 e **MARCOS CAMARGO LIMA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Avenida Engenheiro Luis Antonio Laloni, nº 321, Casa 17, Condomínio Residencial Estância Paraíso, Tijuco das Telhas, CEP: 13.086-906, portador da Cédula de Identidade com RG: nº 13.585.530-5/SSP-SP e do C.P.F.(M.F.) nº 079.861.388-23, tem entre si, justa e contratada a consolidação das cláusulas contratuais da sociedade empresária limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob denominação social **SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**, com contrato social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, com NIRE sob nº 35.218.863.054, em sessão de 25/02/2004 e inscrição no C.N.P.J. (M.F.) sob nº 06.137.445/0001-02, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

I - A sociedade girará sob a denominação social de **"SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA."**

II - A sociedade tem a sua sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, à Rua Águas da Prata, nº 529, Rochdale, CEP: 06.223-200.



III - A sociedade destina-se à exploração do ramo de comércio atacadista e varejista de máquinas, equipamentos, móveis e ferramentas industriais e domésticas, aparelhos eletro-eletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de segurança e uniformes, produtos de higiene e limpeza, veículos automotores e motos, peças e acessórios novos para veículos, material elétrico, tintas, vernizes e similares, material de construção em geral, materiais esportivos, escolares e brinquedos em geral, manutenção e locação de máquinas e equipamentos industriais, manutenção e obra civil.

IV - O capital social é de R\$-1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) de cotas, no valor nominal de R\$-1,00 (Um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios.

MURILO CAMARGO LIMA.....	340.000 cotas de R\$-1,00..	R\$-	340.000,00	34%
MAURO CAMARGO LIMA.....	330.000 cotas de R\$-1,00..	R\$-	330.000,00	33%
MARCOS CAMARGO LIMA.....	330.000 cotas de R\$-1,00..	R\$-	330.000,00	33%
TOTAL.....	1.000.000 cotas de R\$-1,00..	R\$-	1.000.000,00	100%

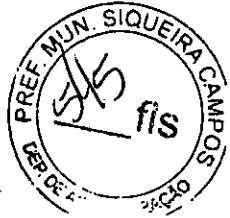
**Parágrafo primeiro** - Nos termos do artigo 1052 do Código Civil Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo segundo** - O capital social é inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

V - A sociedade será administrada em conjunto ou separadamente pelos sócios **Murilo Camargo Lima, Mauro Camargo Lima e Marcos Camargo Lima** e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

**Parágrafo único** - Aos sócios é vedado o uso da denominação social em atos estranhos aos objetivos sociais, em benefício próprio ou de terceiros, quer sejam avais, endossos, fianças ou qualquer outras garantias em favor de terceiros que não sejam de interesse da sociedade, responsabilizando o sócio que assim procedeu, individualmente por tais excessos.

VI - Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que a reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto delas.



VII - Pelo exercício da administração, os sócios **Murilo Camargo Lima, Mauro Camargo Lima e Marcos Camargo Lima**, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites legais e respeitadas as possibilidades financeiras da sociedade.

VIII - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

IX - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a distribuição mensal ou anual dos lucros ou perdas apurados.

X - Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

XI - O prazo de duração da sociedade é indeterminado tendo o seu início a partir de **02 de fevereiro de 2004**.

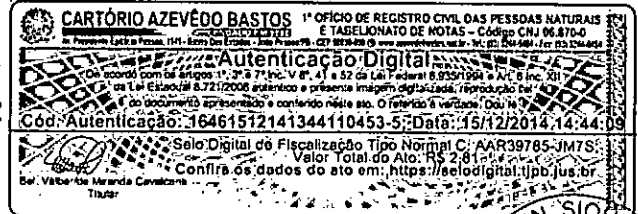
XII - A retirada, falecimento, ou interdição de quaisquer dos sócios, não implicará, necessariamente, na extinção da sociedade que continuará com os remanescentes ou sucessores, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la, escolhendo o liquidante. Os haveres do sócio falido, ou pré-morto, serão calculados com base no balanço geral levantado por ocasião da falência ou morte, o cotista será representado durante o inventário, pelo inventariante. Após partilha, os seus haveres serão pagos aos seus herdeiros ou sucessores indicados, na forma que na ocasião for convencionado, sendo que, havendo acordo entre os cotistas remanescentes e os herdeiros ou sucessores do pré-morto, poderão estes integrar a sociedade, na proporção de capital que lhes couber mediante alteração de contrato social.

**Parágrafo único** - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma em até 36 (trinta e seis) meses, através de parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do evento.

XIII - Serão regidas pelas disposições do Código Civil Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócios quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

4





11111111  
11111111  
11111111

**XIV** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar sua resolução por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, procedendo-se porem, ao pagamento de seus haveres de acordo com o estipulado no artigo anterior.

**XV** - As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros, sem a concordância dos sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**XVI** - Além dos casos previstos em lei, a sociedade poderá se dissolver por falência, ou mútuo consentimento, sendo que a destinação do patrimônio social será dividido na proporção das quotas dos sócios, verificada em balanço especialmente na data da resolução.

**XVII** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de comum acordo entre os sócios e pelas disposições legais aplicáveis a sociedades limitadas e ainda supletivamente pelas disposições legais aplicáveis às sociedades anônimas, conforme o parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**XVIII** - Para resolver de qualquer litígio oriundo do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de **Osasco**, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e os casos omissos serão resolvidos por 03 (Três) árbitros, sendo 02 (Dois) escolhidos pelos sócios e o terceiro nomeado pelos já escolhidos.

**XIX** - Os sócios administradores **Murilo Camargo Lima, Mauro Camargo Lima e Marcos Camargo Lima** declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

0000  
14  
10113



E, por estarem assim, plenamente de acordo, firmam o presente instrumento de contrato social, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas-que a tudo assistiram e que abaixo subscrevem, devendo uma das vias ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que possa produzir os seus devidos e desejados efeitos de direito.

Osasco, 01 de novembro de 2013.

*Murilo Camargo Lima*  
MURILO CAMARGO LIMA

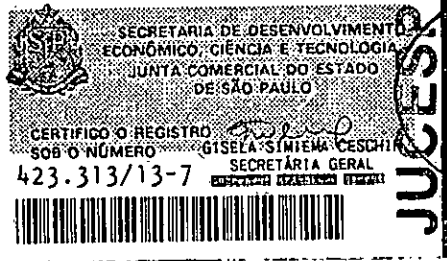
*Mauro Camargo Lima*  
MAURO CAMARGO LIMA

*Margos Camargo Lima*  
MARGOS CAMARGO LIMA

TESTEMUNHAS:

*Sandra Maria Messias Baron*  
SANDRA MARIA MESSIAS BARON  
RG: Nº 18.263.259-3 SSP/SP

*Michelle M A B Greb Fernandes*  
MICHELLE M A B GREB FERNANDES  
RG: Nº 26.666.171-3/SSP-SP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
18 NOV 2013  
R. JUCEB/PIAC-CAMPINAS I

*[Handwritten signatures and initials]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/12/2014 às 10:34:06 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bef7b2a17ef463cd9d721fe63090ceacbc230b96ece2a6dbd0e2b93ca98a5d6ece4873aa9a05cc5ed839561d1215167666605edfbff3dbbe39240b8d190afd15

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Solução Inox, Comer. Manute. e Loc. de Equip. Ind. Ltda. e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

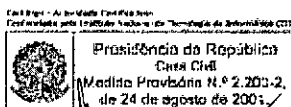
**Esta certidão tem a sua validade até: 16/12/2015 às 10:33:02 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 317888

Código de Controle da Autenticação:

**16461512141344110453-1 a 16461512141344110453-6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and scribbles]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

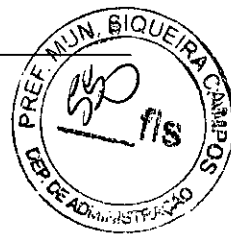
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.137.445/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/02/2004</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SOLUCAO INOX COMERCIO, MANUTENCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R AGUAS DA PRATA</b>	NÚMERO <b>529</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>06.223-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ROCHDALE</b>	MUNICÍPIO <b>OSASCO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOLUCAOINOX@SOLUCAO INOX.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(19) 3578-0800</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/07/2015** às **09:21:56** (data e hora de Brasília).

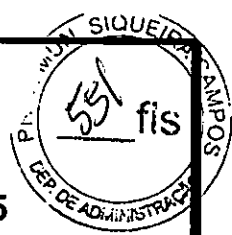
Página: 1/1



Handwritten scribbles and marks at the bottom of the page, including a large 'X' and various lines and loops.



**Prefeitura do Município de Osasco**  
**Secretaria de Finanças**



**ALVARA DE FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO 2015**

Inscrição Municipal <b>0000094803</b>	Inscrição do IPTU <b>23222.42.39.0377.00.000.04</b>	Inscrição Estadual <b>492375366113</b>	Reg. Jucesp <b>35218863054</b>
Nome ou Razão Social <b>SOLUÇÃO, INOX COMERCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS</b>			
CPF/CNPJ <b>06.137.445/0001-02</b>	Início Atividade <b>15/10/2010</b>	Última Renovação <b>05/01/2015</b>	Nº Processo <b>31176/2013</b>
Endereço de Localização <b>RUA AGUAS DA PRATA, 529</b>			
CEP <b>06223-200</b>	Bairro <b>ROCHDALE</b>	Cidade <b>OSASCO - SP</b>	
Descrição da Atividade <b>COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, MOVÉIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E E DOMESTICAS, APARELHOS ELETRO-ELETRÔNICOS, EQUIP. DE INFORMÁTICA, EQUIP. DE SEGURANÇA E UNIFORMES, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOS, PEÇAS E ACES. NOVOS PARA VEICULOS, MET. ELETRICO, TINTAS, VERNIZES, MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MAT. ESPORTIVOS, ESCOLARES E BRINQUEDOS EM GERAL, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E OBRA CIVIL</b>			
CNAE Principal <b>4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b>			
Nº de Vistoria AVCB <b>0</b>	Validade do AVCB	Área do AVCB <b>0,00</b>	Lotação <b>0</b>

Documento Válido até 31/03/2016

Data da Emissão: 05/01/2015

Motivo da Alteração

**PROCESSO 31176/2013 REF. A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E ATIVIDADE CONFORME REGISTRO NA JUCESP Nº 423.313/13-7 DATADO EM 18/11/2013**  
**AUTORIZADO NOTA FISCAL ELETRÔNICA CONFORME PROTOCOLO 9760/2013**  
**PERMANECE CADASTRADOS OS CODS. 3.01 LOCAÇÃO - VETADO, COD. 7.02 ALIQ. 5% E COD. 14.01 ALIQ. 3% - AUTO LANÇADO**

ATENÇÃO

LEI COMPL. 139 - 24/11/2005 ART. 120 A QUALQUER TEMPO A LICENÇA PODERÁ SER CASSADA, DESDE QUE DEIXEM DE EXISTIR TODA E QUALQUER CONDIÇÃO QUE A LEGITIMOU, OU QUANDO O SUJEITO PASSIVO, MESMO APÓS AS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA MUNICIPALIDADE OU DOS ORGÃOS SUPERIORES RESPONSÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, AINDA QUE NÃO ATRIBUÍDA ESTA ÚLTIMA AO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.  
A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE MARÇO, FICANDO, AINDA, O RESPONSÁVEL OBRIGADO A COMUNICAR À REPARTIÇÃO COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE OCORREREM AS ALTERAÇÕES QUE SE VERIFICAREM EM QUALQUER DAS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS, SOB A PENA DE SANÇÕES PREVISTAS EM LEIS.  
ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA NO ESTABELECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO AO FISCO, QUANDO SOLICITADO.



## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 492.375.366.113 Situação: Ativo  
 CNPJ: 06.137.445/0001-02 Data da Inscrição no Estado: 26/04/2004  
 Nome Empresarial: SOLUÇÃO INOX COMERCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Regime de Apuração: RPA

## Empresa - Geral

Nome Empresarial: SOLUÇÃO INOX COMERCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  
 Data Início da Atividade: 26/04/2004  
 CNPJ da Matriz: 06.137.445/0001-02  
 Porte: Demais  
 Capital Social: R\$ 1.000.000,00  
 Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Data início do regime: 26/04/2004  
 Regime Especial de IE Única: Não Regime Especial de IE Única por Município: Não

## Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
096.984.228-70	MAURO CAMARGO LIMA	Sócio-Administrador	33,00 %	26/04/2004
097.045.008-74	MURILO CAMARGO LIMA	Sócio-Administrador	34,00 %	26/04/2004
079.861.388-23	MARCOS CAMARGO LIMA	Sócio-Administrador	33,00 %	07/05/2008

## Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:  
 CNPJ: 06.137.445/0001-02 Data da Inscrição no Estado: 26/04/2004  
 IE: 492.375.366.113 Data Início da IE: 13/10/2010  
 NIRE: 35.2.1886305-4  
 Situação Cadastral: Ativo Data Início da Situação: 26/04/2004  
 Ocorrência Fiscal: Ativa  
 Tipo de Unidade: - Formas de Atuação:

## Tributário

Substituto Tributário: Não Desde: 26/04/2004  
 CPR: 1200 Data Início da CPR: 29/01/2014  
 CPR-ST:  
 CNAE Principal: 46.63-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Data Início do CNAE Prin.: 14/12/2007  
 CNAE Secundários: 33.14-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente Data Início do CNAE Sec.: 04/11/2013  
 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Data Início do CNAE Sec.: 04/11/2013  
 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Data Início do CNAE Sec.: 04/11/2013  
 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Data Início do CNAE Sec.: 04/11/2013  
 DRT: DRT-14 - OSASCO Poste Fiscal: PF-10 - OSASCO

## Contabilista

CRC: 1SP120189/0-6 CPF/CNPJ: 036.910.038-77  
 Nome: LUIZ CARLOS MESSIAS  
 Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010  
 Situação Cadastral: ATIVO  
 Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista



Tipo: Comercial

Logradouro: R ANGELO CAPELLATO

Nº: 139

CEP: 13.276-050

Município: VALINHOS

Telefone: (19)3578-0800

e-mail:

Complemento:

Bairro: BELA VISTA

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: R ABOLICAO

Nº: 329

CEP: 13.271-090

Município: VALINHOS

Telefone: (19)3871-3214

e-mail:

Complemento:

Bairro: VERA CRUZ

UF: SP

Fax:

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA AGUAS DA PRATA

Nº: 529

CEP: 06.223-200

Município: OSASCO

Referência:

Complemento:

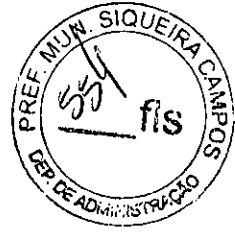
Bairro: ROCHDALE

UF: SP





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOLUCAO INOX COMERCIO, MANUTENCAO E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**  
CNPJ: **06.137.445/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:33:17 do dia 06/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2015.

Código de controle da certidão: **976A.51EB.7261.31A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA IMOBILIÁRIA N.º 005.826/2015

EM PESQUISA EFETUADA EM NOSSA BASE DE DADOS CADASTRAIS DIGITAIS E ANALÓGICOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE IMÓVEIS NESTA MUNICIPALIDADE:

VINCULADO

NOME/RAZÃO SOCIAL .....SOLUÇÃO, INOX COMERCIO, MANUTENÇÃO E  
CPF/CNPJ .....06.137.445/0001-02

PORTANDO, NÃO ESTÁ SUJEITO A INCIDÊNCIA DO I.P.T.U., PELO FATO DE NÃO SER CONTRIBUINTE DESSA ESPÉCIE DE TRIBUTO.

Osasco, 16 de Março de 2015

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: [www.financas.osasco.sp.gov.br](http://www.financas.osasco.sp.gov.br)

Válida até: 12/09/2015

Código de Controle da Certidão: D12F.1831.28A4

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 003634/2015

NOME/RAZÃO SOCIAL .. : SOLUÇÃO, INOX COMERCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE  
CPF/CNPJ ..... : 06.137.445/0001-02  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL .. : 0000094803  
ENDEREÇO ..... : RUA AGUAS DA PRATA, 529 - Rochdale - Osasco/SP - 06223  
-200  
FINALIDADE ..... : LICITAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo, nos termos do Art. 318, § único da Lei Complementar n° 139 de 24/11/2005. Certificamos que o contribuinte acima identificado **NADA** deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 16 de Março de 2015

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: [www.financas.osasco.sp.gov.br](http://www.financas.osasco.sp.gov.br)

Válida até: 12/09/2015

Código de Controle da Certidão: 6980.5082.B7FF

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 06.137.445

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 8234665  
Data e hora da emissão 21/07/2015 13:53:33  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.  
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/05/2015 às 16:40:56 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c590c54e67e05512b92f066c7c59c69fd36e9f6d475f7b338cf038248fe18b9e4873aa9a05cc5ed839561d12151676615b52156e9f14d2c205b13ed0b4bd658

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Solução Inox, Comer. Manute. e Loc. de Equip. Ind. Ltda. e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

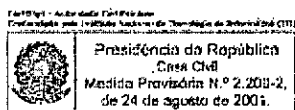
**Esta certidão tem a sua validade até: 13/05/2016 às 15:29:23 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 372920

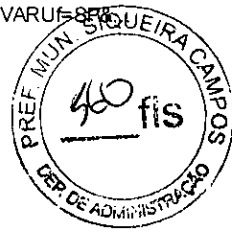
Código de Controle da Autenticação:

**16461305151010480156-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and marks]*



IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06137445/0001-02  
**Razão Social:** SOLUCAO INOX COM MAN LOCAAO DE EQUIPAMENTOS IND LTDA  
**Endereço:** R AGUAS DA PRATA 529 / ROCHDALE / OSASCO / SP / 6223-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2015 a 04/08/2015

**Certificação Número:** 2015070605090110908480

Informação obtida em 13/07/2015, às 16:35:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUCAO INOX COMERCIO, MANUTENCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.137.445/0001-02  
Certidão nº: 112984786/2015  
Expedição: 21/07/2015, às 13:59:19  
Validade: 16/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUCAO INOX COMERCIO, MANUTENCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.137.445/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





14/07/2015



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE OSASCO**

**CERTIDÃO Nº: 8007950**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Osasco, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 10/07/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ: 06.137.445/0001-02, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

Osasco, 14 de julho de 2015.

Caio Marcos Perez  
Chefe de Seção Judiciário

**PEDIDO Nº:** 1344229



**SOLUÇÃO INOX**

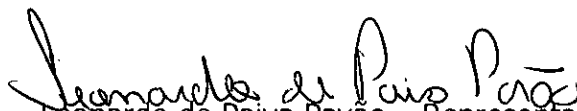
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL  
PARA LICITAR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015**

A Solução Inox, Comércio, Manutenção e Locação de Equipamentos Industriais Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.137.445/0001-02, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 45/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Osasco, 04 de Julho de 2015

  
Leonardo de Paiva Pavão – Representante Comercial  
RG nº 41.418.969-3 SSP/SP - CPF nº 434.955.178-63

Central Comercial: Rua Barão de Jaguara, 1481 – 19º andar – Conj. 191/192 – Centro 13.015-910  
Campinas/SP – Fone (19) 3232-2829 – e-mail: [solucaoinox@solucaoinox.com.br](mailto:solucaoinox@solucaoinox.com.br) / [www.solucaoinox.com.br](http://www.solucaoinox.com.br)  
Sede: Rua Águas da Prata, 529 – Rochdale, Osasco – CEP 06223-200 – São Paulo/SP



**SOLUÇÃO INOX**

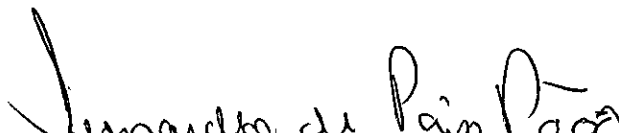
**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**


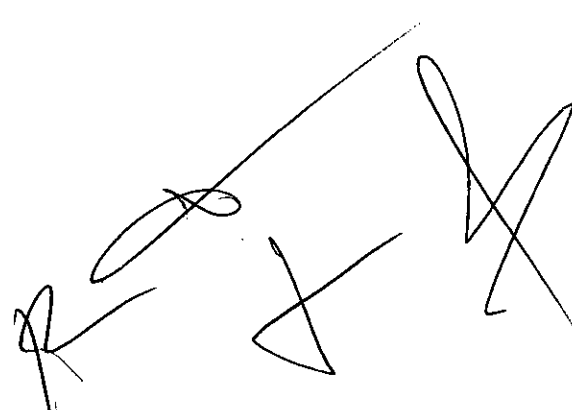

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015**

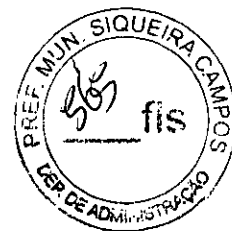
A empresa Solução Inox, Comércio, Manutenção e Locação de Equipamentos Industriais Ltda inscrita no CNPJ nº 06.137.445/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr. Leonardo de Paiva Pavão portador da Carteira de Identidade n. 41.418.969-3 CPF nº 434.955.178-63 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
sim (x) não.

Osasco, 04 de Julho de 2015

  
Leonardo de Paiva Pavão – Representante Comercial  
RG nº 41.418.969-3 SSP/SP - CPF nº 434.955.178-63



**SOLUÇÃO INOX**

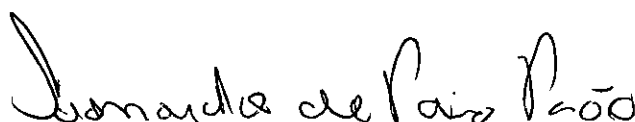
## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

A Solução Inox, Comércio, Manutenção e Locação de Equipamentos Industriais Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.137.445/0001-02, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 45/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Osasco, 04 de Julho de 2015

  
Leonardo de Paiva Pavão – Representante Comercial  
RG nº 41.418.969-3 SSP/SP - CPF nº 434.955.178-63



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 04/08/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001259/2015

Número do processo: 1362.0001259/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 9893 - FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Cellular:

Número único: 347.839.DU4-09

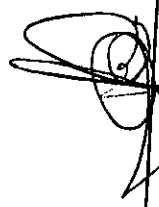
CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 17.227.691/0001-63

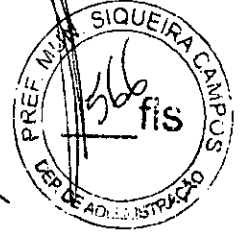
Bairro:

Município:

Fax:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA  
(Requerente)



Hora: 08:45:53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA**

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2015

Departamento de Finanças - Divisão de Tributação



**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

INSC. MUNICIPAL

00004797 / 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA, CONFORME LEI N. 1171/2003, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

NOME/RAZÃO SOCIAL  
FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA

NOME FANTASIA  
IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES

ENDEREÇO  
RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA N.: 722  
CENTRO

C.N.P.J. / CPF Nº  
17.227.691/0001-63

INSC. NA JUNTA COMERCIAL

INSC. ESTADUAL

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
CÓD. DO SERVIÇO 100000

RAMO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CONTADOR:  
DORLY CREMONEZI

C.R.C.:  
TELEFONE:

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

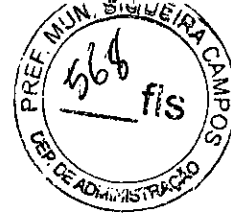
OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

VÁLIDO ATÉ 31/12/2015

Quatiguá, sexta-feira, 27 de março de 2015

*Oslei Teger*  
Secretario da Administração


CONFERE COM O ORIGINAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 20/11/2012
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 17.227.691/0001-63 <b>MATRIZ</b>				
<b>NOME EMPRESARIAL</b> FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> IDEAL MOVEIS E LICITACOES				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
<b>LOGRADOURO</b> R JOAO MARQUES DA SILVEIRA		<b>NÚMERO</b> 722		<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 86.450-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> QUATIGUA		<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> (43) 3564-2285 / (43) 9976-1970		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 20/11/2012		
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/07/2015** às **10:47:04** (data e hora de Brasília).

Página: 42

A large, stylized handwritten signature or scribble in black ink, located in the lower right quadrant of the page. It consists of several overlapping loops and lines, with a small, distinct mark above it.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**17.227.691/0001-63**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**20/11/2012**

NOME EMPRESARIAL  
**FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**R JOAO MARQUES DA SILVEIRA**

NÚMERO                      COMPLEMENTO  
**722**

CEP                              BAIRRO/DISTRITO  
**86.450-000                      CENTRO**

MUNICÍPIO                      UF  
**QUATIGUA                      PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(43) 3564-2285 / (43) 9976-1970**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**20/11/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/07/2015** às **10:47:04** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/07/2015



**IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES**  
**FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP**  
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03  
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285  
Ideal.comercialqtg@hotmail.com  
RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO  
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

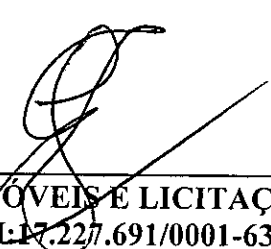
ANEXO VI


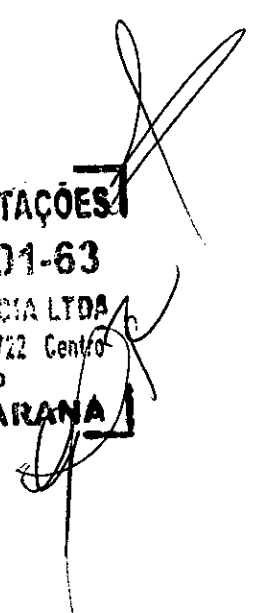

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

A empresa FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 17.227.691/0001-63, sediada NA RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA Nº 722 CENTRO QUATIGUÁ - PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Siqueira Campos – PR, em 04 de Agosto de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ: 17.227.691/0001-63**  
**FERNANDO PEREIRA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CPF: 004.469.059-25**  
**RG: 7.119.214-8 SESP/PR**

  
  
**IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES**  
**17.227.691/0001-63**  
**FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA**  
**Rua João Marques da Silveira, 722 - Centro**  
**CEP: 86.450-000**  
**QUATIGUÁ PARANÁ**  




GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0748523-6	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/11/2012	Data de Início de Atividade 20/11/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA, 722, CENTRO, QUATIGUÁ, PR, 86.450-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
FERNANDO PEREIRA 004.469.059-25	49.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ELAINE CARLOS DE ALKMIN 309.630.058-55	500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 20/11/2012	Número: 20127576894	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15/364784-1

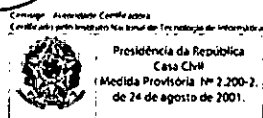
CURITIBA - PR, 31 de julho de 2015

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

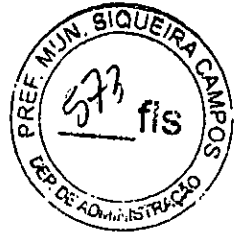
Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 153647841 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 31/07/2015  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP**  
CNPJ: **17.227.691/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.


Emitida às 16:12:49 do dia 11/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2015.

Código de controle da certidão: **9CB4.A1D0.4D5D.B2CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013490693-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.227.691/0001-63  
Nome: **FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17227691/0001-63  
**Razão Social:** FERNANDO PEREIRA E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA 722 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 86450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2015 a 23/08/2015

**Certificação Número:** 2015072508483583559190

Informação obtida em 30/07/2015, às 10:25:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.227.691/0001-63  
Certidão n°: 80039711/2015  
Expedição: 10/02/2015, às 22:02:32  
Validade: 08/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.227.691/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

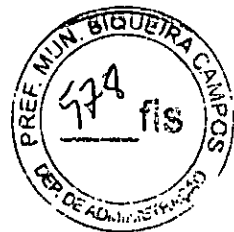
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA  
ESTADO DO PARANÁ  
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR  
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

## CERTIDÃO - N.º 701

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei NÃO CONSTAR, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL (antiga CONCORDATA alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 - Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária), INSOLVÊNCIA, em que figure como requerida à empresa FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.227.691/0001-63, com sede à Rua João Marques da Silveira, 722, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná.

#####

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 13 (trêze) dias do mês de julho de 2015. Eu, Sueli Aparecida Araujo de Almeida, Escrivã do Cível e demais anexos, que digitei, subscrevi e assino.

\* Válida por 30 (trinta) dias.

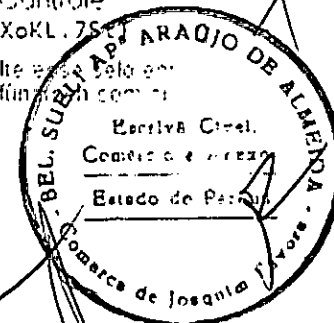
*Sueli Aparecida*

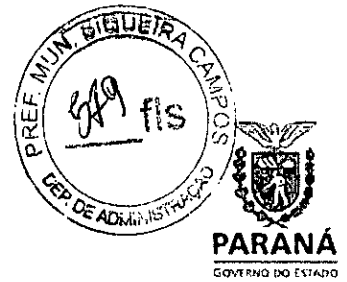
SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA  
Distribuidora

CONFERE COM  
O ORIGINAL

FUNARPEN  
SÉ. 1 DIGITAL  
LMS001K0910KA0RB  
Controle  
dXoKL.75

Consulte aqui pelo site  
http://funarpen.com.br





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS  
90614543-03

Inscrição CNPJ  
17.227.691/0001-63

Início das Atividades  
11/2012

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA  
 Título do Estabelecimento IDEAL MOVEIS E LICITACOES  
 Endereço do Estabelecimento RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA, 722 - CENTRO - CEP 86450-000  
 FONE: (43) 3564-2285 - FAX: (43) 3564-2285  
 Município de Instalação QUATIGUA - PR, DESDE 11/2012  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 11/2012  
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento  
 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO  
 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO  
 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL  
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA  
 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC  
 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  
 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.469.059-25	FERNANDO PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	309.630.058-55	ELAINE CARLOS DE ALKIMIN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 12/08/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

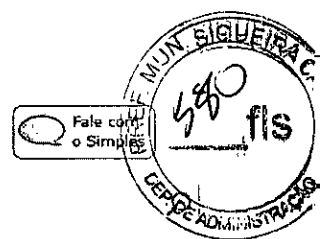


Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90614543-03

Emitido Eletronicamente via Internet  
13/07/2015 17:06:56

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



Busca

<p><b>Simple</b> Serviços</p> 	<p><b>Sime</b> Serviços</p> 
---	---

Início | Voltar | A+ | A-

**sulta Optantes**

**Identificação do Contribuinte**

IPJ : 17.227.691/0001-63  
Nome Empresarial : FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 20/11/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

**Períodos Anteriores**

Optações pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Optações pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

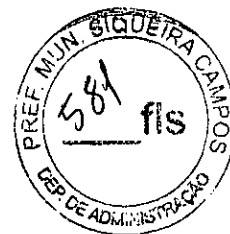
Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Veja aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



*[Handwritten signatures and scribbles]*



**IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES**  
**FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP**  
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03  
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285  
Ideal.comercialqtg@hotmail.com  
RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO  
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

ANEXO IV


DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL




PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

A empresa FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 17.227.691/0001-63, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) FERNANDO PEREIRA portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.119.214-8 CPF nº 004.469.059-25 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (X) não.

Siqueira Campos – PR, em 04 de Agosto de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES**  
CNPJ:17.227.691/0001-63  
**FERNANDO PEREIRA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
CPF: 004.469.059-25  
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

  
  
  
**IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES**  
**17.227.691/0001-63**  
**FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA**  
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro  
CEP: 86.450-000  
**QUATIGUÁ PARANA**



**IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES**  
**FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP**  
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03  
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285  
Ideal.comercialqtg@hotmail.com  
RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO  
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

A empresa FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.227.691/0001-63, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 45/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos – PR, em 04 de Agosto de 2015.

**IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 17.227.691/0001-63  
**FERNANDO PEREIRA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
CPF: 004.469.059-25  
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

**IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES**  
**17.227.691/0001-63**  
**FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA**  
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro  
CEP: 86.450-000  
**QUATIGUÁ PARANÁ**



**IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES**  
**FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP**  
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03  
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285  
Ideal.comercialqtg@hotmail.com  
RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO  
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

**ANEXO IX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

A empresa FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.227.691/0001-63, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 45/2015 que:  
- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos – PR, em 04 de Agosto de 2015.

**IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 17.227.691/0001-63  
**FERNANDO PEREIRA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
CPF: 004.469.059-25  
RG: 7.119.214-8 SESR/PR

**IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES**  
**17.227.691/0001-63**  
**FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA**  
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro  
CEP: 86.450-000  
**QUATIGUÁ PARANA**



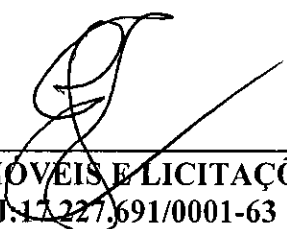
**IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES**  
**FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP**  
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03  
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285  
Ideal.comercialqtg@hotmail.com  
RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO  
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

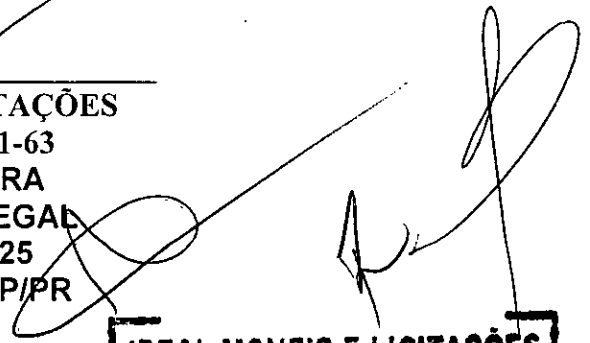
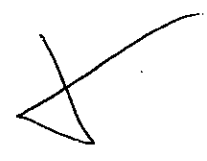
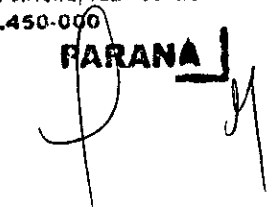
**DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2015**

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório.

Siqueira Campos – PR, em 04 de Agosto de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 17.227.691/0001-63  
**FERNANDO PEREIRA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
CPF: 004.469.059-25  
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

  
  
**IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES**  
**17.227.691/0001-63**  
**FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA**  
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro  
CEP 86.450-000  
**QUATIGUÁ PARANA**  


**Índice de Comprovante de Abertura de Processos**

Filtros aplicados ao relatório:

Número do processo: 1362.0001263/2015

Número do processo: 1362.0001263/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 10113 - LARYSSA DE FATIMA PROBST - ME

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 04/08/2015 08:53

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Concluído em:

Previsto para: 04/08/2015 08:53

Número único: F26.6KH.594-87

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 16.913.109/0001-50

Bairro:

Município:

Fax:

Condomínio:

Celular:

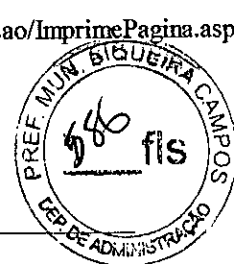
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

LARYSSA DE FATIMA PROBST - ME  
(Requerente)

Hora: 08:53:51







## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.913.109/0001-50 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 26/09/2012
NOME EMPRESARIAL <b>LARYSSÁ DE FATIMA PROBST</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO ANTONIO</b>	NÚMERO <b>73</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>18.470-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIVERSUL</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(15) 3531-3035</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/09/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/08/2015 às 19:35:35 (data e hora de Brasília).

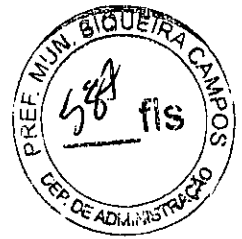
Página: 1/1

*[Handwritten signatures and initials]*

03/08/2015 19:41



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LARYSSA DE FATIMA PRÖBST**  
**CNPJ: 16.913.109/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 21:27:18 do dia 03/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2015.

Código de controle da certidão: **3033.EA85.410A.BBFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 16.913.109/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 15070002574-94

Data e hora da emissão 02/07/2015 19:15:11

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIVERSUL

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - centro  
cep: 18.470-000 - Riversul - SP  
CNPJ: 46.634.416/0001-62  
fones: (15) 3571-1221 e (15) 3571-1260  
e-mail: tributos@riversul.sp.gov.br  
site: www.riversul.sp.gov.br



14/04/2015



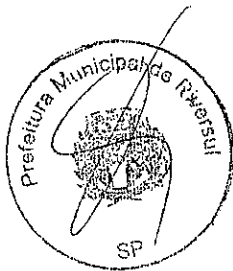
## CERTIDÃO NEGATIVA Nº 101/2015.

*Paulo R. Gardinalli, Fiscal Geral  
da Prefeitura do Município de Riversul,  
no uso das atribuições legais,*

*Certifico para os devidos fins e efeitos legais,  
e atendendo requerimento de parte interessada, sob o protocolo nº.  
354/2015, que LARYSSA DE FÁTIMA PROBST, representante da empresa  
LARYSSA DE FÁTIMA PROBST - ME, inscrita no CNPJ(MF) sob nº.  
16.913.409/0001-50, e inscrição Municipal sob nº. 0000393, situada  
neste Município de Riversul, Estado de São Paulo, à Rua João Antonio  
nº. 73, encontra-se adimplente com referência aos tributos devidos aos  
cofres da Municipalidade, até a presente data.*

*O referido é verdade e dou fé.*

*Prefeitura Municipal de Riversul, aos 14  
dias do mês de Abril do ano de 2.015.*



*Paulo R. Gardinalli - Fiscal Geral - cpf: 022.846.218-56  
\*\* documento válido somente no original  
\*\* documento válido por 30 (trinta) dias, a partir da emissão*

**TABELIONATO ROCHA**  
**DR. LUIZ ANTONIO ROCHA**  
**TABELIAO**

ITARARE-SP 06 MAIO 2015

*Tabelfonato Rocha  
Notas e Protestos  
Vera Lucia Oliveira  
Escrivente*



CONFERE COM O ORIGINAL  
APRESENTADO. DOU FE  
VALIDO SOMENTE COM O  
SELO DE AUTENTICIDADE

**AUTENTICACAO**

*[Handwritten signatures and initials]*



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16913109/0001-50  
**Razão Social:** LARYSSA DE FATIMA PROBST  
**Endereço:** RUA JOAO ANTONIO 73 / CENTRO / RIVERSUL / SP / 18470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2015 a 11/08/2015

**Certificação Número:** 2015071307333655238915

Informação obtida em 03/08/2015, às 19:56:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LARYSSA DE FATIMA PROBST (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.913.109/0001-50

Certidão n°: 103140609/2015

Expedição: 26/05/2015, às 08:47:15

Validade: 21/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LARYSSA DE FATIMA PROBST (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.913.109/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE ITAPORANGA**

**CERTIDÃO Nº: 8191538**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Itaporanga, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCÓRDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/07/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**LARYSSA DE FÁTIMA PROBST - ME, CNPJ: 16.913.109/0001-50**, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

Itaporanga, 3 de agosto de 2015.

Rubens de Barros Andrade  
Supervisor de Serviço.

PEDIDO Nº:



6772015



# LARYSSA DE FATIMA PROBST - ME

"Mult Escolha Variedades"

CNPJ:16.913.109/0001-50 IE:583.009.487-111

Rua joao Antonio, 73 Riversul-SP

Tel/Fax:(15) 3571-1539 E-mail:miudo612@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

Com vistas à participação na carta convite acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

RIVERSUL 03 DE AGOSTO DE 2015

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR  
CPF:225.004.318-35 RG:34.673.120-3  
(representante legal)







# LARYSSA DE FATIMA PROBST - ME

"Mult Escolha Variedades"

CNPJ:16.913.109/0001-50 IE:583.009.487-111

Rua joao Antonio, 73 Riversul-SP

Tel/Fax:(15) 3571-1539 E-mail:miudo612@gmail.com

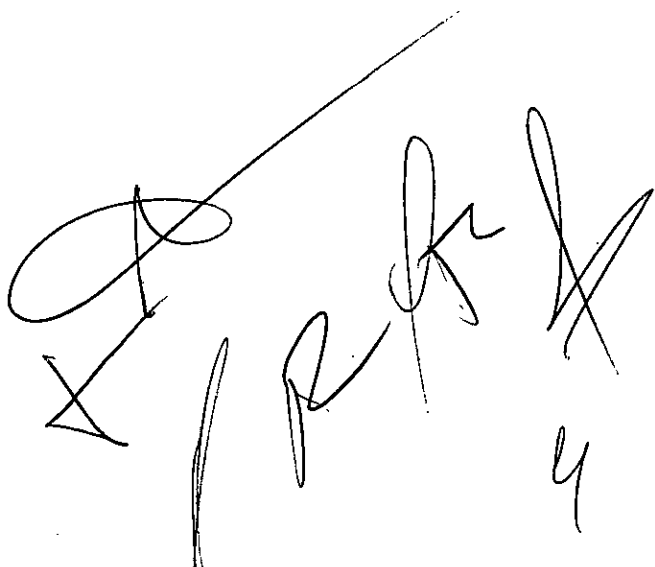
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

LARYSSA DE FATIMA PROBST - ME, inscrita no CNPJ sob o nº16.913.109/0001-50, sediada na RUA JOÃO ANTONIO, 73 na cidade de RIVERSUL , declara, sob as penas da Lei QUE:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

RIVERSUL 03 DE AGOSTO DE 2015

  
MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR  
CPF 225.004.318-35 RG:34.673.120-3  
(representante legal)





# LARYSSA DE FATIMA PROBST - ME

"Mult Escolha Variedades"

CNPJ:16.913.109/0001-50 IE:583.009.487-111

Rua joao Antonio, 73 Riversul-SP

Tel/Fax:(15) 3571-1539 E-mail:miudo612@gmail.com

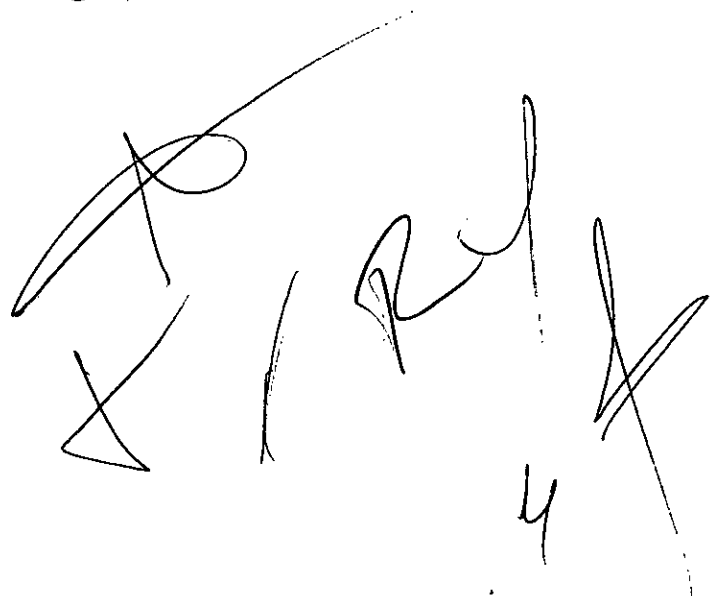
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

LARYSSA DE FATIMA PROBST - ME, inscrita no CNPJ sob o nº16.913.109/0001-50, sediada na RUA JOÃO ANTONIO, 73 na cidade de RIVERSUL , declara, sob as penas da Lei QUE:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

RIVERSUL 03 DE AGOSTO DE 2015

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR  
CPF 225.004.318-35 RG:34.673.120-3  
(representante legal)





Elitros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001287/2015

Número do processo: 1362.0001287/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 11584 - RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME

Endereço:

CNPJ do requerente: 14.211.527/0001-70

Complemento:

Bairro:

Condomínio:

Município:

Telefone: Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 04/08/2015 09:45

Previsto para: 04/08/2015 09:45

Concluído em:

Sumula: ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Observações:

Juliana Rosa  
(Protocolado por)

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME  
(Requerente)

Hora: 09:45:15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ



**DIVISÃO DA RECEITA**

<b>Exercício</b> <b>2015</b>	<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>	<b>Numero de Inscrição</b> <b>32227</b>	<b>Numero do Alvará</b> <b>5299</b>
---------------------------------	--------------------------	--	--

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

<b>Razão Social: RODRIGUES DO AMARAL &amp; AMARAL LTDA - ME.</b>
<b>CNPJ: 14.211.527/0001 - 70.</b>
<b>Endereço: AVENIDA FRANCISCO ALVES PEREIRA Nº. 848.</b>
<b>Bairro: JARDIM PARAISO.</b>
<b>Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.</b>

Válido até 28/08/2015.

Bandeirantes, 06 de Março de 2015.

Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Sala Das Escritas - Jd. Paraíso - CEP 86330-000 - Bandeirantes, Paraná - Tel: (41) 3344-4041 - Fax: (41) 3344-4042

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e inciso a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 46952404151547220781-1; Data: 24/04/2015 15:47:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AB184167-HIMW;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 - [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br)  
J./M.F. 76.235.753/0001-48



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/08/2015 às 17:41:23 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be96290d2d1579000e4f089f31cd46df169b2635bb0842d94f06a725037  
2d82d45034a5d62f91942d2a7aeaf527dfe1110c464307a278d8d297a37ae492354275

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

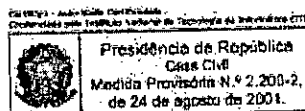
**Esta certidão tem a sua validade até: 08/05/2016 às 14:32:28 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 365152

Código de Controle da Autenticação:

**46952404151547220781-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.211.527/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/08/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RODRIGUES DO AMARAL &amp; AMARAL LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETRO FERRUGEM E CASA DO AR</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV FRANCISCO ALVES PEREIRA</b>	NÚMERO <b>848</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PARAISO</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3546-1103</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/08/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/08/2015** às **15:22:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



BANDEIRANTES, 03 DE AGOSTO DE 2015-08-03



**DE: ELETRO FERRUGEM SISTEMA DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO**

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA. CNPJ: 14211527/0001-70 IE 90.570.298-00

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO ALVES PEREIRA N° 848 - BANDEIRANTES PARANA

FONE (:43) 3542-04041 -E-MAIL: [ELETROFERRUGEM2@FFALM.BR](mailto:ELETROFERRUGEM2@FFALM.BR)

### BANDEIRANTES - PARANA

DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

empresa RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. 14.211.527/0001-70, sito a AVENIDA FRANCISCO ALVES PEREIRA N.848 (declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de (Microempresa/

Carimbo e Assinatura do Representante Legal  
PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME RG  
6.047.404.4

**CNPJ 14.211.527/0001-70**  
**IE 905.70298-00**

**RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA**  
**AV. FRANCISCO ALVES PEREIRA, 848**  
**CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR**

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
**PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL**  
**CPF 727.491.729-34**  
**RG 6.047.404-4**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME**  
CNPJ: **14.211.527/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:29:51 do dia 28/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2015.

Código de controle da certidão: **5554.E753.3736.6301**

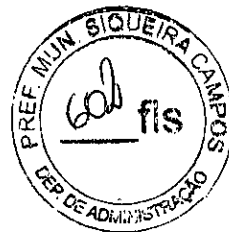
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013409117-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.211.527/0001-70**  
Nome: **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/11/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 308**

CERTIFICO, que de acordo com o requerimento protocolado com o nº 2414/15, em 24/07/2015, nada consta que **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME**, CNPJ nº14.211.527/0001-70, esteja em atraso com os cofres Municipais, referente a Taxa de Localização/Verificação de Funcionamento Regular e ISS, com Inscrições municipais nº32227 e 32237.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda da Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

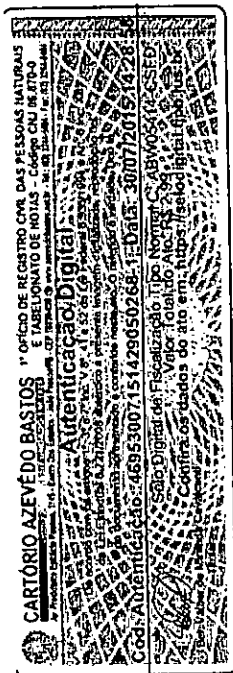
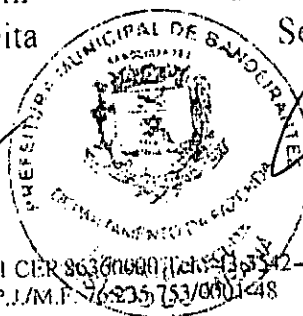
Validade de 90 dias.

O referido é verdade e damos fé.

Bandeirantes, 27 de julho de 2015

*Maristela Piccioni Zanoni*  
Maristela Piccioni Zanoni  
Resp. pela Div. da Receita

*Eustáquio Magalhães Trindade*  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda



IMPRIMIR VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14211527/0001-70  
**Razão Social:** RODRIGUES DO AMARAL E AMARAL LTDA ME  
**Nome Fantasia:** ELETRO FERRUGEM E CASA DO AR  
**Endereço:** AV FRANCISCO ALVES PEREIRA 848 / JARDIM PARAISO /  
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/07/2015 a 16/08/2015

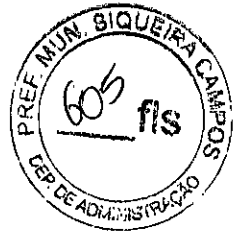
**Certificação Número:** 2015071807430466932423

Informação obtida em 30/07/2015, às 14:28:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.211.527/0001-70  
Certidão n°: 109064830/2015  
Expedição: 26/06/2015, às 14:44:46  
Validade: 22/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.211.527/0001-70, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





BANDEIRANTES, 03 DE AGOSTO DE 2015-08-03



DE: ELETRO FERRUGEM SISTEMA DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA. CNPJ: 14211527/0001-70 IE 90.570.298-00

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO ALVES PEREIRA N° 848 - BANDEIRANTES PARANA

FONE (:43) 3542-04041 -E-MAIL: ELETROFERRUGEM2@FFALM.BR

### BANDEIRANTES - PARANA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

A empresa..RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA M E. inscrita no CNPJ n. 14.211.527/0001-70., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) .PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL portador (a) da Carteira de Identidade n.

.6.047.404.4... CPF n. ..727.491.729-34 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art.27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( ) não.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal  
PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME RG  
6.047.404.4

[CNPJ 14.211.527/0001-70  
IE 905.70298-00  
RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA  
AV FRANCISCO ALVES PEREIRA, 848  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL  
CPF 727.491.729-34  
RG-6.047.404.4



BANDEIRANTES, 03 DE AGOSTO DE 2015-08-03

DE: ELETRO FERRUGEM SISTEMA DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA. CNPJ: 14211527/0001-70 IE 90.570.298-00

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO ALVES PEREIRA N° 848 - BANDEIRANTES PARANA

FONE (:43) 3542-04041 -E-MAIL: [ELETROFERRUGEM2@FFALM.BR](mailto:ELETROFERRUGEM2@FFALM.BR)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015  
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

**Declaração de Compromisso e Idoneidade**

A RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. 14.211.527/0001-70, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 45/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Carimbo e Assinatura do Representante Legal**

PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME RG  
6.047.404.4

**CNPJ 14.211.527/0001-70  
IE 905.70298-00**

**RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA**

**AV. FRANCISCO ALVES PEREIRA, 848**

**CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR**

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL**

**CPF 727.491.729-34**

**RG 6.047.404-4**

BANDEIRANTES, 03 DE AGOSTO DE 2015-08-03

DE: ELETRO FERRUGEM SISTEMA DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO



BANDEIRANTES, 03 DE AGOSTO DE 2015-08-03



DE: ELETRO FERRUGEM SISTEMA DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO

RODRIGUES DO AMARAL &. AMARAL LTDA. CNPJ: 14211527/0001-70 IE 90.570.298-00

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO ALVES PEREIRA N° 848 - BANDEIRANTES PARANA

FONE (:43) 3542-04041 -E-MAIL: [ELETROFERRUGEM2@FFALM.BR](mailto:ELETROFERRUGEM2@FFALM.BR)

PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2015  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. 14.211.527/0001-70 por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° 45/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal  
PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME RG  
6.047.404.4

CNPJ 14.211.527/0001-70  
IE 905.70298-00

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA  
AV. FRANCISCO ALVES PEREIRA, 848  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL  
CPF 727.491.729-34  
RG 6.047.404.4





Prefeitura Municipal  
SANTA FÉ DO SUL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-6  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
 Cód. Autenticação: 46951607151702060500-1; Data: 16/07/2015 17:02:42  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABU43463-ONL1; Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 Dr. Valter de Miranda Cavalcanti  
 TNUAB



### ATESTADO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ nº 14.211.527/0001-70, IE nº 90.570.298-00 sediada na Avenida Francisco Alves Pereira, nº 848. Bandeirantes – Paraná - CEP 86.360.000 - representante legal: **PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL**. CPF nº 727.491.729-34, juntamente com o técnico mecânico **FABIO NUNES RIBLIRO**, CPF nº 98929917887 - carteira CREA-SP nº 681464038/td - residente na Rua Toyoso Aray nº. 383 287 - Bandeirantes – Paraná - Cep 86.360.000,

**FORNECEU E INSTALOU** aparelhos de ar condicionado com anotação de responsabilidade técnica (ART) nº. 92221220141001858, referente ao contrato nº 141/2014, com data de 12 de maio de 2.014, Pregão Presencial nº 36/2014, Processo nº 1653/2014 firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP e a referida empresa, de acordo com as quantidades e especificações abaixo:

- 07 - unidades de aparelho de ar condicionado modelo split HI-WALL capacidade 9.000 btu's
- 07 - unidades de aparelho de ar condicionado modelo split HI-WALL capacidade 12.000 btu's
- 01 - unidade de aparelho de ar condicionado modelo split HI-WALL capacidade 18 .000 btu's
- 03- unidades de aparelho de ar condicionado modelo split III-WALL capacidade 24 .000 btu's
- 16 - unidades de aparelho de ar condicionado modelo split HI-WALL capacidade 30.000 btu's
- 26 unidades de aparelho de ar condicionado modelo split PISO -TETO capacidade 48.000 btu's
- 03 - unidades de aparelho de ar condicionado modelo split PISO-TETO capacidade 60 .000 btu's

O inicio dos trabalhos foi em 29/05/2014 e término em 29/07/2014.

Os trabalhos foram realizados de forma satisfatória e até a presente data inexistente ato ou fato que desabone a conduta da empresa.

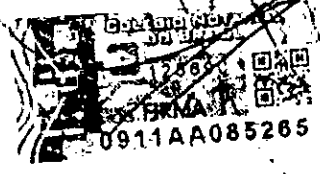
Santa Fé do Sul, 19 de junho de 2.015.

**MARILZA B. DE ALMEIDA MARQUES**  
Secretária Municipal de Educação

**MARIE GASSIO MARQUES ERNANDES**  
Secretária Municipal de Obras  
Engº. Civil - CREA 5064041283

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS  
E TÍTULOS DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Reconheço, no documento SEM VALOR ECONÔMICO, que  
aparece a assinatura de ARIEL CASSIO MARQUES  
ERIVANDSON/021. Da data  
de Santa Fé do Sul - SP, 01 de maio de 2015, em favor  
da verdade, DENISE ANTUNES DE OLIVEIRA  
Cód. S



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CH/06.878-8  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1141 - Santa Fé, Estado de São Paulo - CEP: 13060-000 - www.cartorioazvedobastos.br - Tel: (51) 3344-6601 - Fax: (51) 3344-6602

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 46951607151702060500-2; Data: 16/07/2015 17:02:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABU43462-IBJT;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Sel. Valber de Miranda Cavalcanti, CRC  
Tutor



X

*[Handwritten signatures and marks]*



**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001283/2015

Número do processo: 1362.0001283/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 9482 - ACOSTA QUADRI & CIA LTDA

Endereço:

Complemento:

Loteamento: Condomínio:

Telefone: Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Número único: H30.0WB.200-49


CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 05.568.807/0001-49

Bairro:

Município:

Fax:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)



ACOSTA QUADRI & CIA LTDA  
(Requerente)



**MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA**

**LICENCIADO**

**2015**

**PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

**82006**

**NOME: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA**

**ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS 588**

**ATIVIDADE:** COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS- COMERCIO VAREJISTA ( especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video-equipamentos de telefonia e comunicação-suplementos de informática-equipamentos para escritório-brinquedos e artigos recreativos-artigos esportivos- artigos de cama, mesa e banho-instrumentos musicais e acessórios-materiais de construção em geral-eletrico-COMERCIO ATACADISTA de artigos de escritório e de papelaria-maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças-eletricos de uso pessoal e domestico-bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos-aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar partes e peças-proteses e artigos de ortopedia- odontológicos- ETC.....

**CNPJ 05.568.807/0001-49**

**INSC. EST.:**

**RESTRIÇÕES: ALVARÁ N.º 08 /2006 DO LIVRO 07 AS-FOLHAS 094 DE 06/02/2006**

**VALIDADE: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

**JOAQUIM TAVORA - PR**

**08**

**JANEIRO**

**2015**

**CASSEMIRO URBANOVICZ**

**CHEFE DA DIVISÃO FAZENDÁRIA**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/01/2015 às 11:59:19 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0b1f6889771ee99f2be61da33bf6989ce7e3b50d85180a8a9461a9b6e54ade99da21bae82c02d1e2b8168d57cd3fbab7744e1134b156f1cfbcd140f35d272d87

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ACOSTA QUADRI E CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

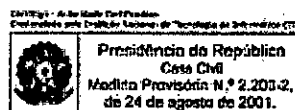
**Esta certidão tem a sua validade até: 14/01/2016 às 02:12:38 (Dia/Mês/Ano)**

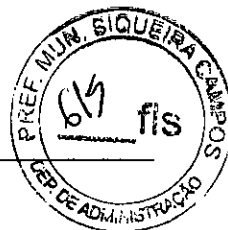
Código de Controle da Certidão: 324606

Código de Controle da Autenticação:

**39431301150937070845-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>






## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

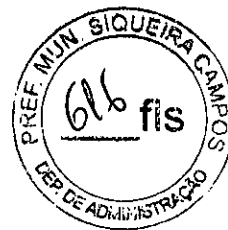
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/02/2003</b>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.568.807/0001-49</b> MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL <b>ACOSTA QUADRI &amp; CIA LTDA - ME</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RAINHA DOS MOVEIS</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>				
LOGRADOURO <b>AV GETULIO VARGAS</b>		NÚMERO COMPLEMENTO <b>588</b>		
CEP <b>86.455-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JOAQUIM TAVORA</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>escritorio.moreira@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(43) 3559-1182 / (43) 3559-1157</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/08/2015 às 03:30:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



A small, stylized handwritten mark or signature located on the right side of the page.

A large, complex handwritten signature or set of initials that spans across the bottom right portion of the page.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**05.568.807/0001-49**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE**  
**SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**07/02/2003**

NOME EMPRESARIAL  
**ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações**  
**42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações**  
**61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT**  
**61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP**  
**63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet**  
**77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**  
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**  
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**  
**95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação**  
**95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**  
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**  
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**AV GETULIO VARGAS**

NÚMERO COMPLEMENTO  
**588**

CEP BAIRRO/DISTRITO  
**86.455-000 CENTRO**

MUNICÍPIO UF  
**JOAQUIM TAVORA PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**escritorio.moreira@hotmail.com**

TELEFONE  
**(43) 3559-1182 / (43) 3559-1157**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/08/2015** às **03:30:12** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/08/2015





*Tradição em Vender + Barato*

Móveis - Eletrodomésticos - Eletroeletrônicos - Equipamentos Comerciais - Celulares - Computadores - Notebooks - Ar Condicionados - Brinquedos - Recargas de Cartuchos e Materiais de Informática em Geral.

RAZÃO SOCIAL: Acosta Quadri & Cia LTDA - CNPJ. 05.568.807/0001-49 - INSCR. EST. 90368536-00

Av. Getúlio Vargas, nº 588 - Centro de Joaquim Távora - PR - Cep.: 86455-000

Fone/ Fax: (43) 3559-1182 - e-mail/skype: roquadri@hotmail.com



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa Acosta Quadri & Cia Ltda, CNPJ N. 05.568.807/0001-49, sediada Av. Getúlio Vargas nº 588 – Centro de Joaquim Távora - PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos, 04 de Agosto de 2015.

RODRIGO ACOSTA QUADRI  
SÓCIO-GERENTE

**05 568 807/0001-49**

**ACOSTA QUADRI & CIA LTDA**

Rua Dr. Lincoln Graça, 256 Centro

**CEP 86.455-000 Joaquim Távora - PR**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME**  
CNPJ: **05.568.807/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 02:08:51 do dia 02/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2015.

Código de controle da certidão: **2AC5.7C3F.D51D.C846**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013224899-40

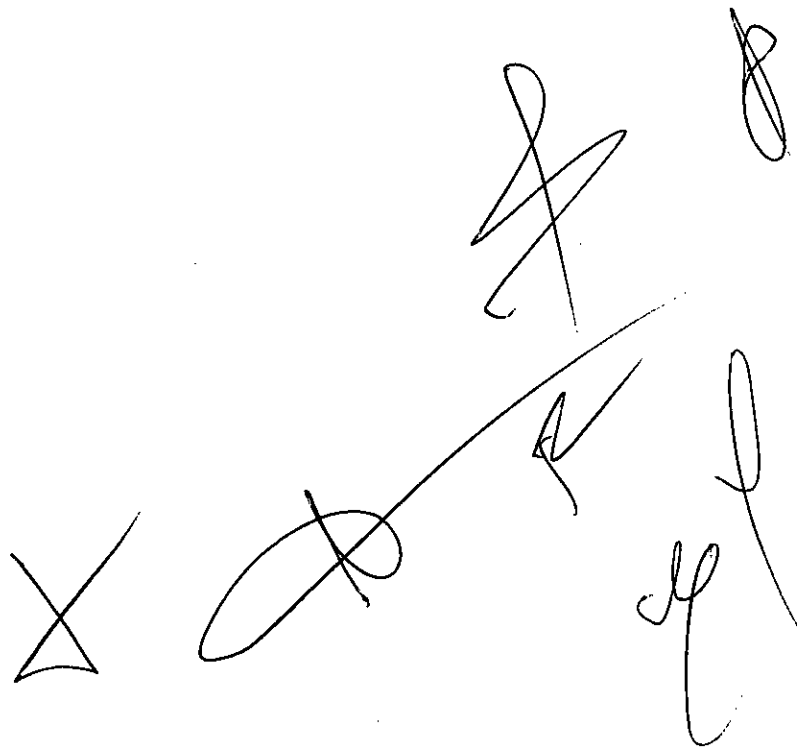
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.568.807/0001-49  
Nome: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/09/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA-PR	
	<b>CERTIDÃO</b>	N.º 37/2015

Certifico, a requerimento da parte interessada que:  
**ACOSTA QUADRI & CIA LTDA CNPJ 05.568.807/0001-49**  
**ESTA QUITE**, com os tributos Municipais até 26/02/2015/referente a:  
Ao alvará de licença municipal cadastrado sob o nº 82006-0 e que os sócios da referida empresa NADA deve a fazenda Publica .

Para constar, eu: **CASSEMIRO URBANOVICZ**

Passei a presente certidão, para fins de: **LICITAÇÃO**

**VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias**  
Chefe da Seção de Tributação, a conferi e assino.

Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora- PR em, 26/02/2015

.....  
Setor de Tributação



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-8  
Rua Princesa Leopoldina, 110 - Bairro São Carlos - Joinville/SC - CEP 89.202-000 - Fone: (51) 333-1111 - Fax: (51) 333-1111

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 de Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 39430603161505270832-1; Data: 06/03/2016 15:05:35**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABD18895-R6UM;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cerveira  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelãs com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/03/2015 às 00:21:28 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2a4d927156d7e2c670dc812d59333670228161eb2cc76fa086bc26e78195bcda21bae82c02d1e2b8168d57cd3fbab75bf63833301d833c83f79d4fd02f699d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ACOSTA QUADRI E CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

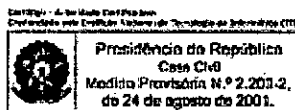
**Esta certidão tem a sua validade até: 06/03/2016 às 15:20:32 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 346197

Código de Controle da Autenticação:

**39430603151505270932-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05568807/0001-49  
**Razão Social:** ACOSTA QUADRI E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** RAINHA DOS MOVEIS  
**Endereço:** RUA LINCOLN GRACA 256 / CENTRO / JOAQUIM TAVORA / PR / 86455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2015 a 11/08/2015

**Certificação Número:** 2015071304225405355260

Informação obtida em 04/08/2015, às 03:36:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.568.807/0001-49

Certidão nº: 82556528/2015

Expedição: 24/02/2015, às 02:37:55

Validade: 22/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.568.807/0001-49**, ~~NÃO CONSTA~~ do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA  
ESTADO DO PARANÁ  
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR  
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745



## CERTIDÃO - N.º 472

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (antiga **CONCORDATA** alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 - Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária) em que figure como requerida à empresa **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C. J/MF sob n.º 05.568.807/0001-49, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 588, Centro, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

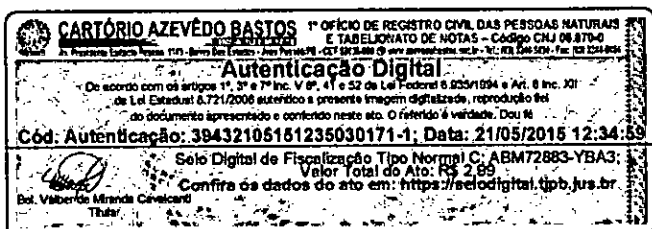
/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2015.

\* Válida por 30 (trinta) dias. ]

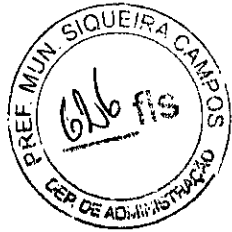
*Sueli Aparecida Araujo de Almeida*  
**SUELI APARECIDA ARAUJO DE ALMEIDA**  
Distribuidora

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
dhXTA.9Umvi.KDjRB  
Controle:  
dZLcs.3bjI  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

*[Handwritten signatures and marks]*







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/05/2015 às 00:20:56 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0183b18e911c89bce1511c52341caa42fe3c4078e6e354013e4fb742da  
08425eda21bae82c02d1e2b8168d57cd3fab7c66cc35bde603003edfbf1d673b1bd90

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ACOSTA QUADRI E CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

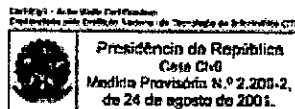
**Esta certidão tem a sua validade até: 25/05/2016 às 00:20:17 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 377033

Código de Controle da Autenticação:

**39432105151235030171-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





# RAINHA DOS MÓVEIS

*Tradição em Vender + Barato*

Móveis - Eletrodomésticos - Eletroeletrônicos - Equipamentos Comerciais - Celulares - Computadores - Notebooks - Ar Condicionados - Brinquedos - Recargas de Cartuchos e Materiais de Informática em Geral.

RAZÃO SOCIAL: Acosta Quadri & Cia LTDA - CNPJ 05.568.807/0001-49 - INSCR. EST. 90368536-00

Av. Getúlio Vargas, nº 588 - Centro de Joaquim Távora - PR - Cep.: 86455-000

Fone/ Fax: (43) 3559-1182 - e-mail/skype: roquadri@hotmail.com

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2015

A empresa Acosta Quadri & Cia Ltda inscrita no CNPJ n 05.568.807/0001-49, por intermédio de seu representante legal, Sr. Rodrigo Acosta Quadri portador da Carteira de Identidade n. 7.952.194-9 CPF n. 037.684.249-01 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( X ) não.

Siqueira Campos, 04 de Agosto de 2015.

RODRIGO ACOSTA QUADRI  
SÓCIO-GERENTE

05 568 807/0001-49

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA

Rua Dr. Lincoln Graça, 256 Centro

CEP 86.455-000 Joaquim Távora - PR



# RAINHA DOS MÓVEIS



*Tradição em Vender + Bem*

Móveis - Eletrodomésticos - Eletroeletrônicos - Equipamentos Comerciais - Celulares - Computadores - Notebooks - Ar Condicionados - Brinquedos - Recargas de Cartuchos e Materiais de Informática em Geral.

RAZÃO SOCIAL: Acosta Quadri & Cia LTDA - CNPJ 05.568.807/0001-49 - INSCR. EST. 90368536-00

Av. Getúlio Vargas, nº 588 - Centro de Joaquim Távora - PR - Cep.: 86455-000

Fone/ Fax: (43) 3559-1182 - e-mail/skype: roquadri@hotmail.com

## ANEXO IX

### PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2015

#### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.568.807/0001-49, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 45/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 04 de Agosto de 2015.

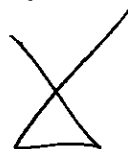
RODRIGO ACOSTA QUADRI  
SÓCIO-GERENTE

**05 568 807/0001-49**

**ACOSTA QUADRI & CIA LTDA**

Rua Dr. Lincoln Graça, 256 Centro

**CEP 86.455-000 Joaquim Távora - PR**





*Tradição em Vender + Barato*

# RAINHA DOS MÓVEIS



Móveis - Eletrodomésticos - Eletroeletrônicos - Equipamentos Comerciais - Celulares - Computadores - Notebooks - Ar Condicionados - Brinquedos - Recargas de Cartuchos e Materiais de Informática em Geral.

RAZÃO SOCIAL: Acosta Quadri & Cia LTDA - CNPJ. 05.568.807/0001-49 - INSCR. EST. 90368536-00

Av. Getúlio Vargas, nº 588 - Centro de Joaquim Távora - PR - Cep.: 86455-000

Fone/ Fax: (43) 3559-1182 - e-mail/skype: roquadri@hotmail.com

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

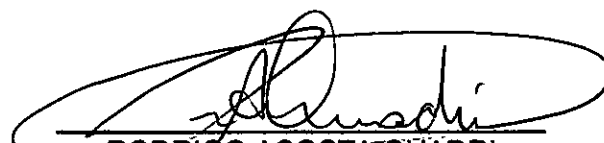
#### PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2015

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A Acosta Quadri & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.568.807/0001-49, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 45/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 04 de Agosto de 2015.

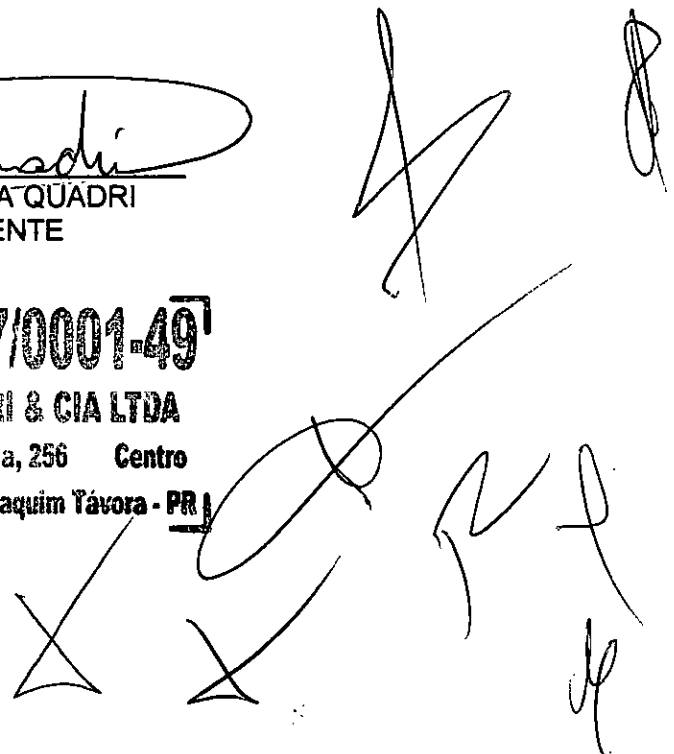
  
RODRIGO ACOSTA QUADRI  
SÓCIO-GERENTE

**05 568 807/0001-49**

**ACOSTA QUADRI & CIA LTDA**

Rua Dr. Lincoln Graça, 256 Centro

**CEP 86.455-000 Joaquim Távora - PR**





# Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

## Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001279/2015

Número do processo: 1362.0001279/2015

Número único: N9L\_285.251-34

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 10238 - A. W. XAVIER DIAS ME

CNPJ do requerente: 73.884.785/0001-86

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 04/08/2015 09:31

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°45/2015

Observação:



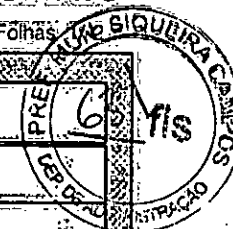
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

A. W. XAVIER DIAS ME  
(Requerente)

Hora: 09:31:08

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas: 6



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103996129		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ARGENILDO WAGNER GILCÉ XAVIER DIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ARZEU XAVIER DIAS DOS REIS		(mãe) LAURA CAROLINA DE JESUS	
INASCIDO EM (data de nascimento) 14/11/1964	IDENTIDADE (número) 39245582	Orgão emissor ISSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR. JOÃO PESSOA		NÚMERO 420	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.450-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6500
MUNICIPIO QUATIGUA		UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. W. XAVIER DIAS EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DR. JOÃO PESSOA		NÚMERO 420	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.450-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6500
MUNICIPIO QUATIGUA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRO ELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; PAPELARIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA-XXXXXXXXXX		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4754701			
9511800			
4757100			
4321500			
4751201			
4752100			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 73884785000186	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. W. Xavier Dias E.P.P.			
DATA DA ASSINATURA 16/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 - TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0  
 Autenticação Digital  
 Código de Autenticação: 38410308151026490549-1; Data: 03/08/2015 10:26:42  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABW43813-DZEH  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/05/2012  
 SOB NÚMERO: 2012391015  
 Protocolo: 12/391015-3; DE: 22/05/2012  
 XAVIER DIAS EPP  
 SEBASTIAO MOTTA  
 SECRETÁRIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/08/2015 às 12:42:54 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be96290d2d1579000e4f089f31cd46df16fc80c001fbb494464fe4626679  
a41ef7da18d0326a9f46a4817e19c805819ae6bf5c34c63a7a01e7b7e549d3260739c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A.W. XAVIER DIAS-EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

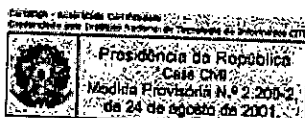
Esta certidão tem a sua validade até: 03/08/2016 às 11:28:02 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 409061

Código de Controle da Autenticação:

38410308151026490549-1 a 38410308151026490549-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and initials]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2015

Departamento de Finanças - Divisão de Tributação



**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

INSC. MUNICIPAL

00003120 / 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA, CONFORME LEI N. 1171/2003, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

NOME/RAZÃO SOCIAL

A. W. XAVIER DIAS

NOME FANTASIA

GEMOVEIS PRESENTES E UTILIDADES DOMESTICAS

ENDEREÇO

RUA DR. JOAO PESSOA  
CENTRO

N.: 00420

C.N.P.J. / CPF N°

73.884.785/0001-86

INSC. NA JUNTA COMERCIAL

INSC. ESTADUAL

1000499-04

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓD. DO SERVIÇO

000000

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

RAMO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

- 4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4752100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4757100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
- 4763601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763603 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
- 4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

CONTADOR:

CRISTIANE DARGEL FERREIRA

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

C.R.C.:

TELEFONE:

**SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO**

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

VÁLIDO ATÉ 31/12/2015

Quatigua, quarta-feira, 29 de abril de 2015

Oslei Jeger

Secretario da Administração





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/05/2015 às 18:07:25 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bccdd26e10658167fa8eacf57f28a04ce2c0a2121221bbfbd43f324761204  
ea66b7da18d0326a9f46a4817e19c805819aeaaafdf9949baaeabde4d058a74285469

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A.W. XAVIER DIAS-EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

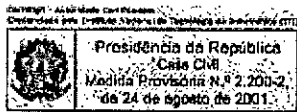
**Esta certidão tem a sua validade até: 06/05/2016 às 14:49:36 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 369331

Código de Controle da Autenticação:

**38410605151358410531-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
73.884.785/0001-86  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE  
13/12/1

NOME EMPRESARIAL  
A. W. XAVIER DIAS - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
GEMOVEIS PRESENTES E UTILIDADES DOMESTICAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos, exceto informática e comunicação  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, estadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO  
AV DR JOAO PESSOA

NÚMERO COMPLEMENTO  
420

CEP BARRIO/DISTRITO  
86.450-000 CENTRO

MUNICÍPIO  
QUATIGUA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
04/06/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/07/2015 às 18:53:17 (data e hora de Brasília).

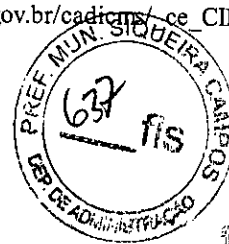
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
51000499-04	73.884.785/0001-86	05/1994

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	A W XAVIER DIAS
Título do Estabelecimento	GEMOVEIS PRESENTES E UTILIDADES DOMESTICAS
Endereço do Estabelecimento	AV DR JOAO PESSOA, 420 - CENTRO - CEP 86450-000 FONE: (43) 3564-1488 - FAX: (43) 3564-1488
Município de Instalação	QUATIGUA - PR, DESDE 05/1994 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

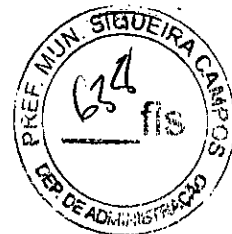
Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	515.538.729-91	ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 23/08/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
<b>CAD/ICMS Nº 51000499-04</b>	
Emitido Eletronicamente via Internet <b>24/07/2015 17:02:36</b>	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

**GEMÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS**  
**A. W. XAVIER DIAS - EPP**  
Fone/Fax: (43) 3564:1488/ (43) 3564:1550  
CNPJ: 73.884.785/0001-86 INSC: EST. 51.000499-04  
E-mail: gemoveispedidos@hotmail.com  
gemoveislici@hotmail.com



Avenida Dr. João Pessoa, nº 420 CEP: 86.450-000  
**QUATIGUÁ** **PARANÁ**

## **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná

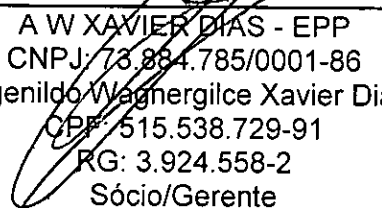
**Ref.: Pregão Presencial nº45/2015**



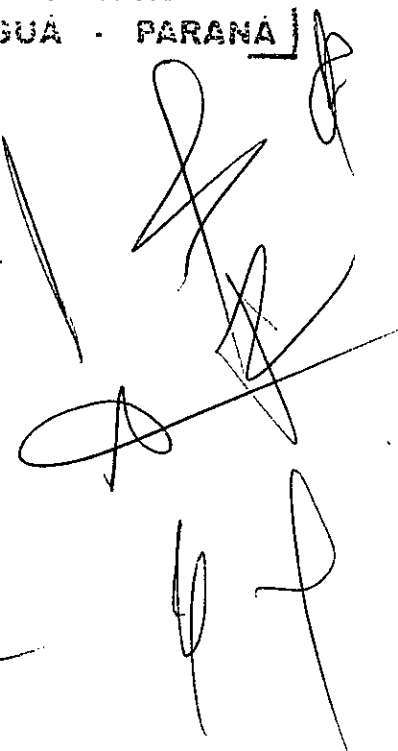
Prezados Senhores:

A empresa A. W. Xavier Dias - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 73.884.785/0001-86, sediada na Avenida Dr. João Pessoa Nº 420, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, inscrição estadual nº 51.000.499-04, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Argenildo Wagnergilce Xavier Dias, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.924.558-2 e CPF nº 515.538.729-91, sediado na Avenida Dr. João Pessoa, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

Quatiguá, 04 de Agosto de 2015.

**GEMÓVEIS**  
**73.884.785/0001-86**  
**A. W. XAVIER DIAS EPP**  
Av. Dr. João Pessoa, 420 - Centro  
CEP: 86.450-000  
**QUATIGUÁ - PARANÁ**

  
A W XAVIER DIAS - EPP  
CNPJ: 73.884.785/0001-86  
Argenildo Wagnergilce Xavier Dias  
CPF: 515.538.729-91  
RG: 3.924.558-2  
Sócio/Gerente



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

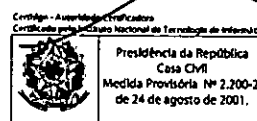
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. W. XAVIER DIAS -EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0399612-9	CNPJ 73.884.785/0001-86	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 13/12/1993	Data de Início de Atividade 17/12/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV DR JOAO PESSOA, 420, CENTRO, QUATIGUA, PR, 86.450-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento: Data: 22/05/2012 Número: 20123910153 Ato: ALTERAÇÃO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0097123-5 CNPJ: 73.884.785/0004-29 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV PARANA, 696, CENTRO, JOAQUIM TÁVORA, PR, 86.455-000, BRASIL			
Nome do Empresário ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS Identidade: 3.924.558-2, SSP/PR CPF: 515.538.729-91 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

15/344063-5

CURITIBA - PR, 23 de junho de 2015

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. W. XAVIER DIAS - EPP**  
CNPJ: **73.884.785/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:19:16 do dia 11/07/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/07/2016.

Código de controle da certidão: **ACA2.75FE.300A.8939**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013217849-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 73.884.785/0001-86  
Nome: **A W XAVIER DIAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/09/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA  
ESTADO DO PARANÁ  
Exercício: 2015



Página: 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 4663/2015

Protocolo:                      Requerente:  
Finalidade: LICITAÇÃO  
Alvará: 2081                      Data Abertura: 13/04/1994                      CMC: 1000499-04  
CGCM: 000000000000003120                      A. W. XAVIER DIAS                      CNPJ: 73.884.785/0001-86  
Cadastro: 2: 100003120                      Inscrição  
Quadra: 0                      Lote: 0                      Unidade: 000000  
Endereço: RUA DR. JOAO PESSOA Nro: 00420 Complemento:  
Bairro: CENTRO                      Situação: Normal  
Atividade Principal:

CERTIFICAMOS que até a presente data não consta débito tributário relativo aos tributos com a localização descrita acima.

Fica reservado ao município o direito de cobrar débitos já lançados com vencimento posterior a esta data, débitos que por ventura venham a ser verificados em buscas posteriores, assim como a efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

A.D.	C.D.	S.D.	P.	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
------	------	------	----	------------	-----------	-------	-------	----------	-------

TOTAL GERAL:

VALIDADE DE 60 DIA(S)

QUATIGUA - PR, 6 de julho de 2015

*Solange Maria Cardoso*  
SOLANGE MARIA CARDOSO  
SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO  
Emitido Por: SOLANGE MARIA CARDOSO

*[Handwritten signatures and initials]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/07/2015 às 17:15:01 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1c03eb2e44c59e7b723ee5c4deee43a44eefe5c710571ccc021573c7b  
ae32fdc7da18d0326a9f46a4817e19c805819aecd9211487823255fe2b6d5bf81af22da

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A.W. XAVIER DIAS-EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

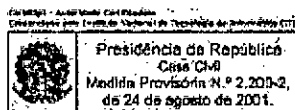
Esta certidão tem a sua validade até: 06/07/2016 às 17:12:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 395671

Código de Controle da Autenticação:

38410607150936460421-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and scribbles]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Exercício: 2015**



Página: 1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nro. Certidão: 4662/2015

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITAÇÃO

CGCM: 000000000000003120 IA: W. XAVIER DIAS

Cadastr: 100001978 Inscrição: 01.010680112001

CNPJ: 73.884.785/0001-86

Quadra: 68 Lote: 112 Unidade: 1000001 Área do Lote: 336,00 Área Total Const: 631,40

Endereço: RUA DR JOAO PESSOA Nro: 740 Complemento: INFERIOR

Bairro: CENTRO

**CERTIFICAMOS** que até a presente data não consta débito tributário relativo aos tributos com a localização descrita acima.

Fica reservado ao município o direito de cobrar débitos, já lançados com vencimento posterior a esta data, débitos que porventura venham a ser verificados em buscas posteriores, assim como a efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

A.D.	C.D.	S.D.	P. Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
------	------	------	---------------	-----------	-------	-------	----------	-------

**TOTAL GERAL:**

VALIDADE DE 60 DIA(S)

QUATIGUÁ - PR, 6 de Junho de 2015

*Solange Maria Cardoso*

SOLANGE MARIA CARDOSO  
 SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO  
 Emitido por: SOLANGE MARIA CARDOSO

*[Handwritten signatures and scribbles]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/07/2015 às 17:14:35 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1c03eb2e44c59e7b723ee5c4deee43a490336801553cc60b0edf1e40d9ccfc717da18d0326a9f46a4817e19c805819aedaff51dac78bc763a9e2af79374b9c45

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A.W. XAVIER DIAS-EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

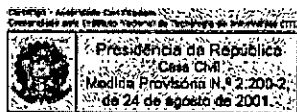
**Esta certidão tem a sua validade até: 06/07/2016 às 17:12:18 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 395672

Código de Controle da Autenticação:

38410607150936550218-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 258842014-88888785

Nome: A. W. XAVIER DIAS - EPP

CNPJ: 73.884.785/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

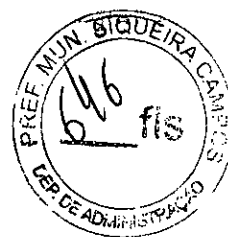
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/10/2014.

Válida até 20/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*(Assinaturas manuscritas)*

IMPRIMIR VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 73884785/0001-86  
**Razão Social:** A W XAVIER DIAS EPP  
**Nome Fantasia:** GEMOVEIS PRESENTES E UTILIDADES DOMESTICAS  
**Endereço:** AV DR JOAO PESSOA 640 / CENTRO / QUATIGUA / PR / 86540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

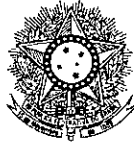
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2015 a 23/08/2015

**Certificação Número:** 2015072504061277711187

Informação obtida em 29/07/2015, às 09:23:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. W. XAVIER DIAS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 73.884.785/0001-86  
Certidão n°: 80492808/2015  
Expedição: 12/02/2015, às 22:23:30  
Validade: 10/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. W. XAVIER DIAS - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 73.884.785/0001-86, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TAVORA  
ESTADO DO PARANA  
FORUM DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES  
CARTORIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR  
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

**CERTIDÃO - N.º 720**

**CERTIFICO** a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Tavora, Estado do Parana, a meu cargo, verifiquei **NAO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ou **EXTRAJUDICIAL** (antiga **CONCORDATA**, Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 - Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falencia do empresário e da sociedade empresaria), **INSOLVENCIA**, em que figure como requerida a empresa **A. W. XAVIER DIAS EPP**, com nome fantasia de **GEMOVEIS PRESENTES E UTILIDADES DOMESTICAS**, firma individual, inscrita no CNPJ/ME 556 n.º 73.884.785/0001-86, com sede a Avenida Doutor João Pessoa, 420 na cidade de Quatiguá, Estado do Parana.

E o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

**DADA E PASSADA** nesta cidade e comarca de **JOAQUIM TAVORA**, Estado do Parana, aos **17** (dezesete) dias do mês de **julho de 2015**. Eu **Sueli Aparecida Araujo de Almeida**, Escrivã do Cível e demais anexos, que digitei, subscrevi e assino.

~~Valida por 30 (trinta) dias.~~

*Sueli Araujo de Almeida*  
**SUELI APARECIDA ARAUJO DE ALMEIDA**  
Distribuidora

FUNARPEN  
SELLO DIGITAL  
2015071707151530090546-1  
Comarca  
17/07/2015  
Escritório Cível  
Funarpen



*[Handwritten signatures and scribbles]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/07/2015 às 09:39:12 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ba0f25da3d7ace93a1ecabded68ece2b14277cd90ee6dcccff8244f737e  
e39007da18d0326a9f46a4817e19c805819aea89396b9f1af9ae08c648d1116194f20

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A.W. XAVIER DIAS-EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

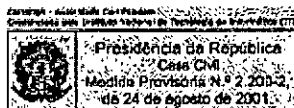
Esta certidão tem a sua validade até: 18/07/2016 às 03:14:52 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 402002

Código de Controle da Autenticação:

38411707151530090546-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



GEMÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS

A. W. XAVIER DIAS - EPP

Fone/Fax: (43) 3564:1488/ (43) 3564:1550

CNPJ: 73.884.785/0001-86 INSC: EST. 51.000499-04

E-mail: gemoveispedidos@hotmail.com

gemoveislici@hotmail.com

Avenida Dr. João Pessoa, nº 420

CEP: 86.450-000

QUATIGUÁ

PARANÁ



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná

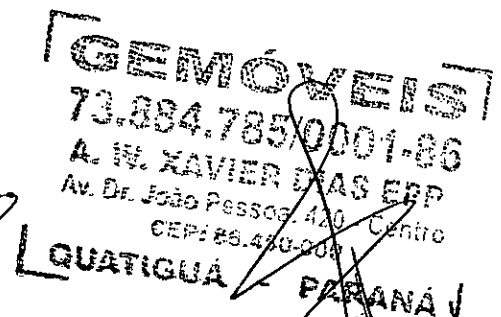
Ref.: Pregão Presencial nº45/2015

Prezados Senhores:

A empresa A. W. Xavier Dias - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 73.884.785/0001-86, sediada na Avenida Dr. João Pessoa Nº 420, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, inscrição estadual nº 51.000.499-04, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Argenildo Wagnergilce Xavier Dias, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.924.558-2 e CPF nº 515.538.729-91, sediado na Avenida Dr. João Pessoa, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( X ) não.

Quatiguá, 04 de Agosto de 2015.



\_\_\_\_\_  
A W XAVIER DIAS - EPP  
CNPJ: 73.884.785/0001-86  
Argenildo Wagnergilce Xavier Dias  
CPF: 515.538.729-91  
RG: 3.924.558-2  
Sócio/Gerente

**GEMÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS**  
**A. W. XAVIER DIAS - EPP**  
Fone/Fax: (43) 3564:1488/ (43) 3564:1550  
CNPJ: 73.884.785/0001-86 INSC: EST. 51.000499-04  
E-mail: gemoveispedidos@hotmail.com  
gemoveislici@hotmail.com



Avenida Dr. João Pessoa, nº 420 CEP: 86.450-000

QUATIGUÁ

PARANÁ

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná

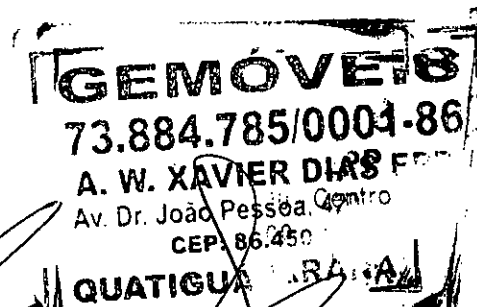
**Ref.: Pregão Presencial nº45/2015**

Prezados Senhores:

A empresa A. W. Xavier Dias - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 73.884.785/0001-86, sediada na Avenida Dr. João Pessoa Nº 420, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, inscrição estadual nº 51.000.499-04, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Argenildo Wagner Gilce Xavier Dias, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.924.558-2 e CPF nº 515.538.729-91, sediado na Avenida Dr. João Pessoa, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 045/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Quatiguá, 04 de Agosto de 2015.



A W XAVIER DIAS - EPP  
CNPJ: 73.884.785/0001-86  
Argenildo Wagner Gilce Xavier Dias  
CPF: 515.538.729-91  
RG: 3.924.558-2  
Sócio/Gerente



**GEMÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS**

**A. W. XAVIER DIAS – EPP**

Fone/Fax: (43) 3564:1488/ (43) 3564:1550

CNPJ: 73.884.785/0001-86 INSC: EST. 51.000499-04

E-mail: gemoveispedidos@hotmail.com

gemoveislici@hotmail.com

Avenida Dr. João Pessoa, nº 420

CEP: 86.450-000

**QUATIGUÁ**

**PARANÁ**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná

**Ref.: Pregão Presencial nº45/2015**

Prezados Senhores:

A empresa A. W. Xavier Dias - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 73.884.785/0001-86, sediada na Avenida Dr. João Pessoa Nº 420, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, inscrição estadual nº 51.000.499-04, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Argenildo Wagnergilce Xavier Dias, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.924.558-2 e CPF nº 515.538.729-91, sediado na Avenida Dr. João Pessoa, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 45/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Quatiguá, 04 de Agosto de 2015.

\_\_\_\_\_  
A W XAVIER DIAS - EPP  
CNPJ: 73.884.785/0001-86  
Argenildo Wagnergilce Xavier Dias  
CPF: 515.538.729-91  
RG: 3.924.558-2  
Sócio/Gerente

**GEMÓVEIS**  
73.884.785/0001-86  
A. W. XAVIER DIAS EPP  
Av. Dr. João Pessoa, 420 - Centro  
CEP: 86.450-000  
**QUATIGUÁ - PARANÁ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

AV. DR. JOÃO PESSOA, Nº 1.300 – Fone/Fax (43) 3564-1381 - QUATIGUÁ - PR - CEP: 86.450-000

site: [www.quatiguá.pr.gov.br](http://www.quatiguá.pr.gov.br)

CNPJ: 76.966.852/0001-08



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **A W XAVIER DIAS-EPP.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 73.884.785/0001-86, com sede na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, forneceu móveis em MDF e aço, produtos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ortopédicos, em condições comerciais satisfatórias, sempre cumprindo com preços e prazos contratados, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Quatiguá-PR, em 12 de janeiro de 2015.

*Emerson Toledo Estevam*  
**EMERSON TOLEDO ESTEVAM**

Coordenador do Sistema do Controle Interno  
Decreto nº 52/2013

76.966.852/0001-08  
QUATIGUÁ PREFEITURA  
Av. Dr. João Pessoa, 1300  
Prefeitura Municipal  
Centro - 86.450-000  
Quatiguá - PR

**QUATIGUÁ**

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Quatiguá/Controle Interno

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 38412201151502570644-1; Data: 22/01/2015 16:02:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAW37521-5LPI-  
Valor Total do Ato: R\$ 2,81

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Weber de Miranda Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/01/2015 às 17:16:25 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b007d1eaea717ddcb2c4c8defb3feb5cd111e57c5a73c91fd9a4b30aca23e719f7da18d0326a9f46a4817e19c805819aea901130e2cb17607b67ba1e4869ffa8c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A.W. XAVIER DIAS-EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

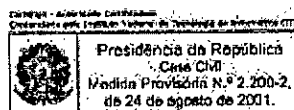
**Esta certidão tem a sua validade até: 22/01/2016 às 17:08:18 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 329389

Código de Controle da Autenticação:

**38412201151502570644-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**Big Motos LTDA**  
M. L. DEPIZOL CICOGNINI & CIA. LTDA.  
Fone/fax: (43)3564-1060  
CNPJ: 09.257.834/0001-51

Avenida Dr. João Pessoa, nº 605  
Quatiguá

CEP: 86.450-000  
Paraná

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa M. L. Depizol Cicognini & Cia. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.257.834/0001-51, atesta para os devidos fins que a empresa A. W. Xavier Dias - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 73.884.785/0001-86, inscrição Estadual 90.578402-15, com sede na Avenida Doutor João Pessoa, nº 435, - fundos, centro, no município de Quatiguá, no estado do Paraná, já forneceu a empresa M. L. Depizol Cicognini & Cia. LTDA, Objetos como: Mobiliário em geral; Moveis de aço; Equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos, cumprindo todos os serviços, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Quatiguá-PR, 22 de Janeiro de 2015.

09.257.834/0001-51

M. L. DEPIZOL CICOGNINI & CIA. LTDA

Av. João Pessoa, 605

CEP 86450-000

Quatiguá - Paraná

M. L. DEPIZOL CICOGNINI & CIA. LTDA.

CNPJ: 09.257.834/0001-51

Maria Lucia Depizol Cicognini

CPF: 024.332.049-33

Sócia/Gerente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/01/2015 às 17:17:19 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b007d1eaea717ddcb2c4c8defb3feb5cd729e10fe8d5c1a3f1e118535b0b  
bf04e7da18d0326a9f46a4817e19c805819aec9af1fd5f4c53cfb56cea05719ca42cc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A.W. XAVIER DIAS-EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

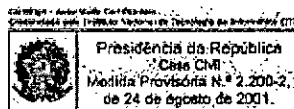
**Esta certidão tem a sua validade até: 22/01/2016 às 17:08:18 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 329383

Código de Controle da Autenticação:

**38412201151501220972-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and scribbles]*





# Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001275/2015

Número do processo: 1362.0001275/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 11581 - OFICIO 2 PAPELARIA LTDA

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em:

04/08/2015 09:22

Súmula:

Observação:

Prioridade: Normal

Concluído em:

04/08/2015 09:22

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°45/2015

Bairro:

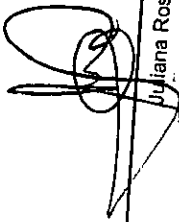
Município:

Fax:

Condomínio:

Celular:



  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

OFICIO 2 PAPELARIA LTDA  
(Requerente)

Hora: 09:22:55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ**  
Estado do Paraná  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO**



**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**  
**Nº : 50 / 2015**

Razão Social	Matricula
<b>OFICIO 2 PAPELARIA LTDA-ME</b>	<b>3429</b>
CNPJ:	Inscrição Municipal
<b>04.026.757/0001-05</b>	<b>7529772</b>
Nome Fantasia	
<b>OFICIO 2 PAPELARIA LTDA ME</b>	

Localização  
**Rua RUA GETULIO VARGAS, 908, SALA 01 - CENTRO**

Atividade Econômica  
**99999999 \*\*COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (SEM PREJUIZO AO ART. 5 PA**

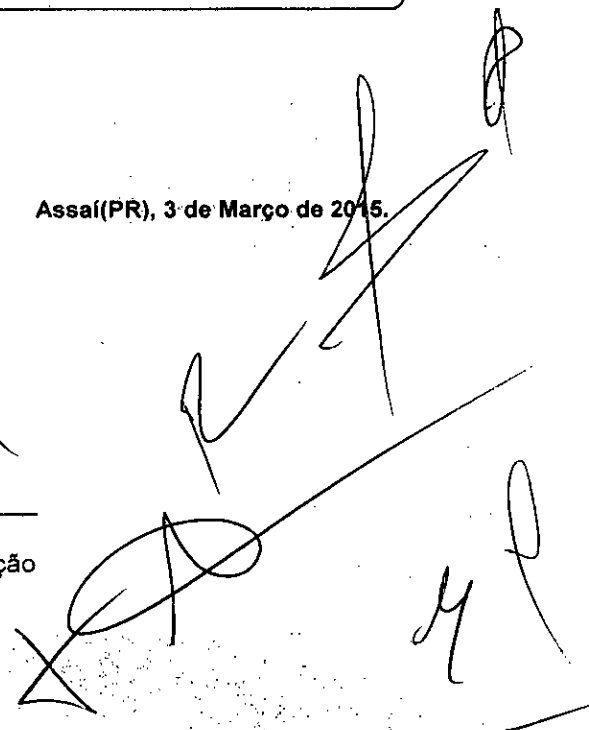
Horário de funcionamento:	Área utilizada pela empresa:
<b>HORÁRIO COMERCIAL</b>	<b>0 m²</b>
Início das Atividades:	
<b>29/08/2000</b>	

Emitido em: **03/03/2015** Válido até: **31/12/2015**

Autenticação no Verso  
Tabelionato Mello

Assaí(PR), 3 de Março de 2015.

  
**JACKELINE KATAOKA**  
Chefe da Divisão de Receita e Fiscalização






## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.026.757/0001-05 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 29/08/2000
NOME EMPRESARIAL OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPEL & CIA.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R PRES. GETULIO VARGAS	NÚMERO 908	COMPLEMENTO SALA: 1;
CEP 86.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSAI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3262-2979	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2004



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.026.757/0001-05 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 29/08/2000
NOME EMPRESARIAL OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R PRES. GETULIO VARGAS	NÚMERO 908	COMPLEMENTO SALA: 1;
CEP 86.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSAI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3262-2979	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/06/2015 às 14:51:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social.

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/06/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/06/2015** às **14:51:40** (data e hora de Brasília).

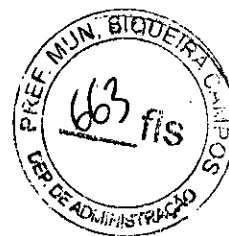
Página: 1/2



Handwritten signature and scribbles.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME  
CNPJ: 04.026.757/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172; de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

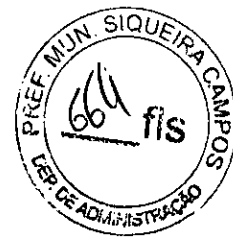
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:53:22 do dia 27/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2015

Código de controle da certidão: **E2E6.CE6F.E429.FB2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013268478-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.026.757/0001-05**  
Nome: **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até ~~04/10/2015~~ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 426 - Fone: (043) 262-1313 - CEP 06.220-000

## DEPARTAMENTO DE FAZENDA DIVISÃO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA Nº 482/2015

Certifico que, revendo os livros existente nesta Divisão de Receita e Fiscalização, não foram encontrados débitos vencidos correspondentes a Impostos, Taxas e outros com relação ao abaixo referido.  
Válida pelo prazo de 30 ( trinta ) dias, não podendo a certidão conter erros ou rasuras.

#### NOME

OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME

#### ENDEREÇO

RUA GETULIO VARGAS - 908

#### REFERENTE

CONFORME BUSCA REALIZADA NA DIVISÃO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO NÃO FORAM ENCONTRADO DÉBITOS REFERENTE A TAXAS E IMPOSTOS EM NOME DE OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME PORTADOR DO CNPJ Nº 04.026.757/0001-05, ATE A PRESENTE DATA.

#### FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE ONUS

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que por ventura venham a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos, Artigo 262 do CTM n.º 01/ 2004 DE 30/12/2004.

#### PARA USO DA REPARTIÇÃO

CERTIFICO, ainda que NÃO existem débitos lançados e vencidos

Nome do contribuinte OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME

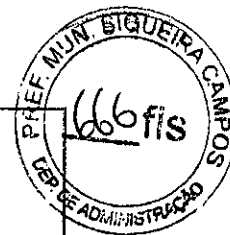
ASSAÍ - PR - 07 DE JULHO DE 2015

Jackeline Kataoka  
Chefe de Divisão de  
Receita e Fiscalização

Autenticação no Verso  
Rabellonato Mello

PESQUISA REALIZADA POR:





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04026757/0001-05  
**Razão Social:** OFICIO 2 PAPELARIA LTDA ME  
**Endereço:** AV RIO DE JANEIRO 704 / CENTRO / ASSAI / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2015 a ~~14/08/2015~~

**Certificação Número:** 2015071602281752529730

Informação obtida em 20/07/2015, às 17:19:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 04.026.757/0001-05  
 Certidão n°: 105760683/2015  
 Expedição: 09/06/2015, às 13:50:27  
 Validade: ~~05/12/2015~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.026.757/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE ASSAÍ

SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua Bolívia, S/n – Centro – Assaí/PR – CEP: 86.220-000 – Fone (43) 3262-3201



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei, até a presente data **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME

CNPJ: 04.026.757/0001-05

O referido é verdade e dou fé.

Assaí, ~~21~~ de julho de 2015.

EUCLIDES GUIMARAES JUNIOR  
Diretor de Secretaria  
Port. 22/2014

Euclides Guimarães Junior  
Diretor de Secretaria  
Portaria N° 22/2014  
Secretaria do Distribuidor e Anexos  
da Comarca de Assaí - PR

Autenticação no Verso  
Tabelionato Mello

*[Handwritten signatures and marks]*

# OFICIO 2 PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 04.026.757/0001-05  
R. Pres. Getúlio Vargas, 908, Sala 01  
Assaí - Paraná

INSC. EST.: 902.17366-83  
Telefone 43 - 3262-2979  
Email: oficio2papelaria@gmail.com



Ofício 2 Papelaria



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

A empresa OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA. inscrita no CNPJ n 04.026.757/0001-05 por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) SANDRA MIYUKI YAMAOKA portadora da carteira de Identidade n. 10.758.584-2-SESP/PR, CPF n. 053.599.499-02 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Assaí, 04 de agosto de 2015.

  
OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA.

**04.026.757/0001-05**  
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP  
Rua: Getulio Vargas Nº908 Sala 1  
Centro CEP 86.220.000  
Assaí - Pr

  
  
  
Ofício 2 Papelaria Ltda

# OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 04.026.757/0001-05  
R. Pres. Getúlio Vargas, 908, Sala 01  
Assai - Paraná

INSC. EST.: 902.17366-83  
Telefone 43 - 3262-2979  
Email: oficio2papelaria@gmail.com



Ofício 2 Papelaria



## ANEXO VIII

### MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

Declaração de Compromisso e Idoneidade

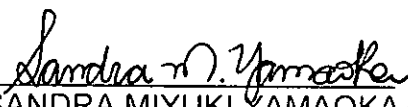
A OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 04.026.757/0001-05, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 45/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública

Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e

- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assai, 04 de agosto de 2015.

  
SANDRA MIYUKI YAMAOKA  
AUX. ADMINISTRATIVO  
OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA.

**04.026.757/0001-05**  
OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP  
Rua: Getulio Vargas Nº908 Sala 1  
Centro CEP 86.220.000  
Assai Pr

Ofício 2 Papelaria Ltda

# OFICIO 2 PAPELARIA LTDA.

CNPJ : 04.026.757/0001-05  
R. Pres. Getúlio Vargas, 908, Sala 01  
Assaí - Paraná

INSC. EST. : 902.17366-83  
Telefone 43 - 3262-2979  
Email: oficio2papelaria@gmail.com



Ofício 2 Papelaria



## ANEXO IX

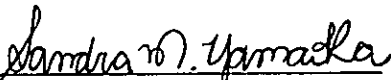
### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

A OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 04.026.757/0001-05, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 45/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Assaí, 04 de agosto de 2015.

  
SANDRA MIYUKI YAMAOKA  
AUX. ADMINISTRATIVO  
OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA.

**04.026.757/0001-05**  
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP  
Rua: Getulio Vargas Nº908 Sala 1  
Centro CEP 86.220.000  
Assaí - Pr

  
Ofício 2 Papelaria Ltda

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 45/2015 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 77/2015  
Processo de Licitação: 70/2015  
Data do Processo: 16/07/2015

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços de mobiliário, eletroportáteis e eletrodomésticos para aprimoramento da infraestrutura, dos projetos e dos trabalhos desenvolvidos pelos departamentos municipais, Casa Lar e Defesa Civil; bem como para substituição dos equipamentos declarados inservíveis pelos diversos setores do município.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 31/2015 (Sequência: 1)**

Ao(s) 4 de Agosto de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 70/2015, Licitação nº. 45/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

A em presa Peras e Rossi Ltda, protocolou os envelopes A e B, fez o credenciamento, porém antes de começar a sessão do certame, seu representante manifestou interesse de se retirar, a pregoeira concedeu o pedido onde a empresa também retirou os envelopes A e B.

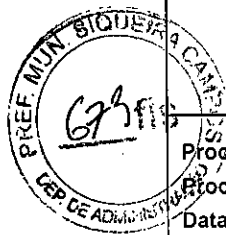
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Siqueira Campos, 4 de Agosto de 2015

**COMISSÃO:**

Miriam de Souza Barbosa Lemes ..... - Pregoeiro(a)  
Robson da Silva Reis ..... - Equipe de Apoio  
Flávio Miguel da Silva ..... - Equipe de Apoio  
Flávia Fátima de Moraes ..... - Equipe de Apoio



CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 77/2015  
Processo de Licitação: 70/2015  
Data do Processo: 16/07/2015

Folha: 1/5

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços de mobiliário, eletroportáteis e eletrodomésticos para aprimoramento da infraestrutura, dos projetos e dos trabalhos desenvolvidos pelos departamentos municipais, Casa Lar e Defesa Civil; bem como para substituição dos equipamentos declarados inservíveis pelos diversos setores do município.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 4 de Agosto de 2015, às 13:54 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 70/2015, Licitação nº 45/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** O Fornecedor ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME é ex-vencedor do Item 14 do Processo 70/2015, o novo vencedor é: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP, pelo motivo: empresa Acosta Quadri e Cia Ltda me apresentou Certidão de Falencia e Concordata vencida. O Fornecedor ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME é ex-vencedor do Item 24 do Processo 70/2015, o novo vencedor é: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME, pelo motivo: a empresa Acosta Quadri e Cia Ltda Me apresentou certidão de Falencia e Concordata vencida, razão pela qual foi inabilitada. O Fornecedor ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME é ex-vencedor do Item 29 do Processo 70/2015, o novo vencedor é: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP, pelo motivo: a empresa Acosta Quadri e Cia Ltda Me apresentou certidão de Falencia e Concordata vencida, razão pela qual foi inabilitada. O Fornecedor ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME é ex-vencedor do Item 35 do Processo 70/2015, o novo vencedor é: A. W. XAVIER DIAS, pelo motivo: a empresa Acosta Quadri e Cia Ltda Me apresentou certidão de Falencia e Concordata vencida, razão pela qual foi inabilitada. O Fornecedor ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME é ex-vencedor do Item 36 do Processo 70/2015, o novo vencedor é: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP, pelo motivo: a empresa Acosta Quadri e Cia Ltda Me apresentou certidão de Falencia e Concordata vencida, razão pela qual foi inabilitada. O Fornecedor ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME é ex-vencedor do Item 39 do Processo 70/2015, o novo vencedor é: A. W. XAVIER DIAS, pelo motivo: a empresa Acosta Quadri e Cia Ltda Me apresentou certidão de Falencia e Concordata vencida, razão pela qual foi inabilitada. O Fornecedor ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME é ex-vencedor do Item 47 do Processo 70/2015, o novo vencedor é: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP, pelo motivo: a empresa Acosta Quadri e Cia Ltda Me apresentou certidão de Falencia e Concordata vencida, razão pela qual foi inabilitada.

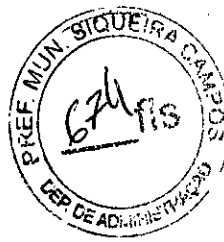
Participante: 1976 - A. W. XAVIER DIAS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	MESA PARA ESCRITORIO - COM GAVETEIRO ACOPLADO - (02 GAVETAS COM CHAVES) EM MDF MEDINDO 150 CM (L) X 80 CM (P) X 75 CM (A).	UND	6,00		0,0000	188,00	1.128,00
8	MESA PARA REUNIOES EM MDF, MEDIDA MÍNIMA DE 2,40X0,80. EM MADEIRA CLARA.	UND	2,00		0,0000	230,00	460,00
9	MESA REDONDA- com tampo em BP 25mm com acabamento em fita de borda 3mm, estrutura em pés metálicos confeccionado na parte inferior em tubo oblongo e na lateral em chapa de aço, sapatas reguláveis. Medida: 1,20m x0,74 cm.	UND	4,00		0,0000	195,00	780,00
15	FERRO ELÉTRICO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. VAPOR VERTICAL. AUTOLIMPEZA. ALÇA EMBORRACHADA. CABO ELETRICO 360°. SISTEMA ANTI GOTEJAMENTO. SISTEMA ANTICALCARIO. CONTROLE DE VAPOR. BASE EASYSLIDE (ESMALTADA). VAPOR EXTRA. SPRAY.	UND	4,00		0,0000	52,00	208,00
28	GUARDA ROUPAS 02 PORTAS: CARVALHO BRANCO. CARACTERÍSTICAS: 02 PORTAS, 02 GAVETAS, PRATELEIRAS INTERNAS. CABIDEIRO DE ALUMINIO, CORREDICAS METALICAS QUE GARTANTE MAIOR DURABILIDADE DO MOVEL. DOBRADICAS METALICAS. ESTRUTURA EM PAINEL DE MDP. INCLUINDO MONTAGEM. MEDIDA ABERTO: ALTURA: 191 CM, LARGURA: 89,4CM, PROFUNDIDADE: 47,2 CM.	UND	3,00		0,0000	415,00	1.245,00
31	ARMARIO PANELEIRO DUPLO: COM 06 PORTAS, EM MDF, BRANCO. PUXADORES COM ACABAMENTO METALIZADO EM UV E DOBRADICAS DE PRESSAO. SUSPENSO	UND	3,00		0,0000	356,00	1.068,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 45/2015 - PR

Processo Administrativo: 77/2015  
Processo de Licitação: 70/2015  
Data do Processo: 16/07/2015

Folha: 2/5

Participante: 1976 - A. W. XAVIER DIAS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
32	BALCAO DUPLO COM TABUA DE PASSAR: EM MDF; TAMPO FIXO, COM 15MM DE ESPESSURA EM MDF; DUAS PORTAS; COM SUPORTE PARA CABIDE E SUPORTE PARA FERRO DE PASSAR ROUPA. DOBRADICAS DE CHAPA DE ACO.	UND	2,00		0,0000	143,00	286,00
33	NICHÔ PARA MICROONDAS:EM MATERIAL MDF, COM ALTURA (CM) 45, LARGURA (CM) 60 E PROFUNDIDADE (CM) 50.	UND	2,00		0,0000	93,00	186,00
35	GABINETE PARA FILTRO DA AGUA: MATERIAL: ESTRUTURA EM MDP; PES DE PLASTICO; PUXADORES: ABS. REVESTIMENTO: ESTRUTURA: PINTURA UV (ULTRAVIOLETA) BRILHANTE. 1 PORTA; 1 PRATELEIRA; 4 PES. DIMENSOES DO PRODUTO: (LxAxP): 33,6X76X31 CM.	UND	3,00		0,0000	110,00	330,00
38	GABINETE PARA PIA DE COZINHA: MEDINDO 70X53X160. EM MDF. PUXADORES DE ACO. 4 PORTAS E 4 GAVETAS. PUXADORES EM ACO.	UND	4,00		0,0000	292,00	1.168,00
39	GABINETE PARA PIA DE COZINHA PORTAS E GAVETAS: EM MDF. COR BRANCO; PORTAS: 2; GAVETAS: 3; COMPRIMENTO: 120CM; ALTURA DO GABINETE: 55,5 CM; ALTURA DOS PES: 30,0 CM; PROFUNDIDADE: 49,5 CM.	UND	4,00		0,0000	266,00	1.064,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>7.923,00</b>

Participante: 2443 - KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	ARQUIVO - - para pasta suspensa, fechadura cilíndrica com travamento simultâneo e sistema de deslizamento das gavetas	UND	8,00		0,0000	274,00	2.192,00
11	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX - CAPACIDADE MINIMA 345L. CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA. FROST FREE. BRANCA.	UND	6,00		0,0000	1.671,00	10.026,00
19	DVD player com entrada USB Frontal e Função Ripping. Com controle remoto.	UND	4,00		0,0000	110,00	440,00
22	CAMERA DIGITAL: MEGAPIXEL: 12,1 MP; MONITOR LCD COLORIDO DE 2.8 POLEGADAS; COR DA CAMERA: PRETA; FLASH EMBUTIDO; MODOS DO FLASH: AUTO, FLASH ATIVADO, SINCRONIZACAO LENTA, FLASH DESATIVADO; ALCANCE DO FLASH: (50CM - 5.5M (W), 1,4M - 3.0M (T); CONTROLE DO FLASH: +/-3.0 EV (OPCOES 1/3 E 1/2 EV); ARQUIVOS COMPATIVELIS COM DPOF VERSAO 1.1; SUPORTE DE GRAVACAO: CARTAO DE MEMORIA SD, SDHC, SDXC; INTERFACE: CONECTOR MINI-HDMI - FACE DETECTION; SMILE SHUTTER; MACRO; NIGHT SHOT; FOTO PANORAMICA - REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS; MODO SLIDE SHOW; MODOS DE CENA: RETRATO, PAOSAGEM, MACRO, ESPORTES, RETRATO NOTURNO, CONTRASTE, SATURACAOE SHARPNESS; EFEITOS VISUAIS: TAMANHOS DAS IMAGENS (PIXELS): 3:2 - L: 6000 X 4000 (24M), M: 4240 X 2832 (12M), S: 3008 X 1688 (5.1M); PANO - WIDE: HORIZONTAL 12,416 X 1,856 (15M), VERTICAL 3,872 X 2,160 (12M), STANDART: HORIZONTAL 8,192 X 1,856 (15M), VERTICAL 3,872 X 2,160 (8.4M) - PANO 3D - WIDE: 7152 X 1080 (7.7M), STANDART: 4912 X 1080 (4.3M), 16:9: 1920 X 1080 (2.1M); GRAVACAO DE AUDIO: DOBLY DIGITAL (AC-3)/ MPEG-4 AAC-LC, 2CH; RESOLUCAO DE VIDEO: AVCHD: OS- 1920 X 1080/60P 28 MBPS FX - 1920 X 1080/60I 24MBPS FH - 1920 X 1080/24P 17 MBPS MP4: HD - 1440 X 1080/30P 12 MBPS VGA - 640 X 480/ 30P 3MBPS; FORMATOS DE VIDEO: MP4 E AVCHD; MICROFONE EMBUTIDO - SENSOR: TIPO APS-C (23.5 X 15.6MM), "EXMOR" APS HD CMOS COM FILTRO DE CORES PRIMARIAS; MONTAGEM DE TRIPE; TEMPO ENTRE OS DISPAROS; TIMER; DATADOR; IMPRESSAO DE DATA E HORA; IDIOMAS DO MENU: PORTUGUES; FONTE DE ALIMENTACAO: BATERIA LITHIUM NP-FM 500H.	UND	2,00		0,0000	921,20	1.842,40
24	BEBEDOURO - ELETRICO DE MESA - (GALAO)	UND	2,00		0,0000	190,00	380,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 45/2015 - PR

Processo Administrativo: 77/2015  
Processo de Licitação: 70/2015  
Data do Processo: 16/07/2015

Folha: 3/5

Participante: 2443 - KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
25	Ar condicionado, 9000 btus, quente frio	UND	5,00		0,0000	1.156,00	5.780,00
43	SUPORTE PARA TV E DVD ARTICULADO LCD LED 29 A 47 POLEGADAS; PERMITE ARTICULAÇÃO DE ATÉ 90° E INCLINAÇÃO 12°, TIPO DE MATERIAL: ALUMINIO.	UND	6,00		0,0000	124,00	744,00

Total do Participante -----> 21.404,40

Participante: 3451 - J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
30	CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS: MESA COM TAMP DE GRANITO E PES DE METAL E 04 CADEIRAS DE METAL COM ASSENTO ALMOFADADO E REVESTIDO COM TECIDO TIPO COURVIN	UND	4,00		0,0000	268,65	1.074,60

Total do Participante -----> 1.074,60

Participante: 10088 - NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	FORNO MICROONDAS - CAPACIDADE 30 LITROS, BRANCO. COM RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS NO PAINEL, TECLAS ADIAR PREPARO, TECLAS RAPIDAS + 05 MIN, + 01 MIN, + 30 SEG. TECLA PARA DESCONGELAR. NÍVEIS DE POTÊNCIA 250W, 410W E 820W. PRATO GIRATORIO. RELÓGIO. TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	12,00		0,0000	397,00	4.764,00
45	CADEIRA PLASTICA: (BRANCA) COM SELO DO INMETRO	UND	400,00		0,0000	25,20	10.080,00
48	ARMARIO ROUPEIRO EM ACO - COM 12 PORTAS SOBREPSTAS, VENEZIANAS EM CADA PORTA PARA VENTILACAO, DISPOSITIVO PARA CADEADO. CHAPA 26.	UND	6,00		0,0000	489,13	2.934,78

Total do Participante -----> 17.778,78

Participante: 10191 - STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ARMARIO EM ACO COM 02 PORTAS COM CHAVE - DIM. 1,98X0,90X0,40CM, EM CHAPA 24, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALURA.	UND	10,00		0,0000	419,00	4.190,00
42	REFRESQUEIRA- 30 litros, com 2 cubas de 15 litros cada, certificada pelo Inmetro, gás R-134ª, inofensivo à camada de ozônio; torneiras resistentes de alta resistência totalmente desmontáveis e de fácil higienização; baixo consumo de energia; sistema de refrigeração balanceado.	UND	4,00		0,0000	1.354,00	5.416,00
44	MESA PLASTICA: (BRANCA)	UND	60,00		0,0000	53,60	3.216,00

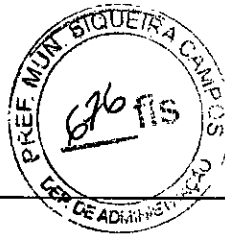
Total do Participante -----> 12.822,00

Participante: 10415 - FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
10	VENTILADOR DE MESA 30 CM, COM 03 PAS, 110V OU 220V (CONFORME SOLICITAÇÃO) OU BIVOLT	UND	4,00		0,0000	67,00	268,00
12	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 477L, BRANCO. POSSUINDO CHAVE EUTOEXPULSIVA QUE PERMITE O TRAVAMENTO DO FREEZER. COM RODÍZIOS E DRENO PARA DEGELO.	UND	2,00		0,0000	2.059,00	4.118,00
14	LAVADOURA DE ROUPA TURBO CAPACIDADE 15 KG. COMTECLA ECONOMIA. TURBO SECAGEM. CENTRIFUGACAO. FILTRO PEGA FIAPOS. DUPLO ENXAGUE. DILUICAO INTELIGENTE, DISPENSER INTELIGENTE. PROGRAMA TENIS. PROGRAMA RAPIDO 25 MINUTOS. TECLA AVANÇA ETAPAS. 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM. TIPO AUTOMATICA. ACESSO AO CESTO SUPERIOR. NIVEIS DE AGUA: EXTRA BAIXO, BAIXO, MEDIO E ALTO.	UND	3,00		0,0000	1.709,00	5.127,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 45/2015 - PR

Processo Administrativo: 77/2015  
Processo de Licitação: 70/2015  
Data do Processo: 16/07/2015

Folha: 4/5

Participante: 10415 - FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	TELEVISOR DE 32 POLEGADAS LED, RESOLUCAO FULL HD	UND	16,00		0,0000	1.050,00	16.800,00
20	TELEFONE COM FIO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA VOZ E BLOQUEADOR	UND	4,00		0,0000	59,00	236,00
23	BATEDEIRA PLANETARIA-8 velocidades, 4 litros, voltagem 110V/220V, batedores em metal, potência de 300w- cor preto	UND	4,00		0,0000	319,00	1.276,00
27	GUARDA ROUPAS 03 PORTAS; CARVALHO/BRANCO; CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM MDP DE 15MM; ACABAMENTO EM PINTURA (UV), HP E BP; DOBRADICAS METALICAS; GAVETAS COM CORREDICAS METALICAS; PUXADOR EM ALUMINIO; AMPLO ESPACO INTERNO; ACOMPANHA MANUAL E TODOS OS ACESSORIOS PARA MONTAGEM; INCLUINDO A MONTAGEM. DIMENSOES: ALTURA: 222CM, LARGURA: 118CM, PROFUNDIDADE: 55CM.	UND	4,00		0,0000	571,00	2.284,00
29	COLCHAO DE SOLTEIRO; DENSIDADE 033. ESPUMA. MEDIDAS 1,88X0,78. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	12,00		0,0000	214,00	2.568,00
36	PIA DE COZINHA: EM INOX COM 1 CUBA. MEDIDA: COMPRIMENTO: 160X59X15 CM.	UND	4,00		0,0000	186,00	744,00
37	PIA DE COZINHA COM 1 CUBA: LARGURA 52,5CM; COMPRIMENTO: 1,20M; PROFUNDIDADE: 12CM. ACOMPANHA VALVULA 3.1/2"; VALVULA DESCENTRALIZADA; PIA MONOBLOCO. COMPOSICAO: ACO INOX; ACABAMENTO: PRE POLIDO.	UND	4,00		0,0000	148,00	592,00
41	FOGAO INDUSTRIAL -04 BOCAS:COM FORNO ACOPLADO. BOCAS DE 30X30 DE FERRO FUNDIDO; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; DOIS QUEIMADORES DUPLOS E DOIS QUEIMADORES SIMPLES, REGISTROS INDIVIDUAIS, PERFIL DO FOGAO 7CM; PINTURA ELETROSTATICA; TAMPA FORNO ACO INOX; FORNO ACOMPANHANDO GRADE INTERNA E COM ISOLAMENTO. MEDIDAS DO FOGAO: ALTURA: 80CM; PROFUNDIDADE 80 CM. MEDIDAS INTERNA DO FORNO: LARGURA 48CM; ALTURA 31 CM; PROFUNDIDADE 59 CM.	UND	4,00		0,0000	755,00	3.020,00
47	ARMARIO DE ACO - PARA COZINHA, AEREO, COM 03 PORTAS, BRANCO. DIMENSOES DO PRODUTO (LxAXP): 120X55X30 CM.	UND	6,00		0,0000	223,00	1.338,00
49	Fogão de 5 bocas com forno, acendedor automático	UND	2,00		0,0000	627,00	1.254,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>39.625,00</b>

Participante: 10463 - L A P ESTEFANUTO EIRELI - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	CADEIRA--para computador (escritório) - base giratória com regulagem de altura a gás, assento e encosto com espuma revestida de tecido tipo courvin.	UND	10,00		0,0000	93,30	933,00
6	PRATELEIRA EM AÇO (ABERTA) COM 05 PRATELEIRAS MEDINDO 1980 MM (A) X 920 MM (L) X 420 MM (P).	UND	12,00		0,0000	118,70	1.424,40
40	BEBEDOURO INDUSTRIAL: GABINETE EM ACO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA; RESERVATORIO FABRICADO EM POLIETILENO; CAPACIDADE DE 100 LITROS DE AGUA GELADA; ISOLAMENO: SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304; APARADOR/CUBA EM ACO INOX 430, TORMEIRAS MODELO ROSCA; COMPRESSOR; GAS R134A (ECOLOGICO); TERMOSTATO COM REGULAGEM; PES REGULAVEIS, FLEXIVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA. TENSAO: 127 OU 220 VOLTS. DIMENSOES SEM EMBALAGEM: ALTURA: 1,30 M; LARGURA: 0,70CM; COMPRIMENTO: 0,70CM.	UND	4,00		0,0000	1.830,00	7.320,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>9.677,40</b>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
 Rua Marechal Deodoro, 1837  
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 45/2015 - PR**

Processo Administrativo: 77/2015  
 Processo de Licitação: 70/2015  
 Data do Processo: 16/07/2015

Folha: 5/5

Participante: 10752 - COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	MESA PARA ESCRITÓRIO FORMATO EM "L" composta por (01 mesa 1,20x0,60 com 02 gavetas + conexão + 01 mesa 0,90x0,60).	UND	6,00		0,0000	257,50	1.545,00
7	CADEIRA DE ESPERA - MODELO FIXA: ESTRUTURA TUBULAR COM TRAVA, CHAPA 20, PINTURA ELETRO ESTÁTICA, ESPUMA INJETADA DENSIDADE 40, ESPESSURA 20 MM, MADEIRA 12 MM RETA, ACOMPANHA PORCA GARRA PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA, PONTEIRA MODELO ARTICULADA. ACABAMENTO PERFIL FRANCIS. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO.	UND	20,00		0,0000	59,40	1.188,00
16	APARELHO DE SOM - PORTATIL RADIO AM/FM, TOCA CD, ENTRADA USB, POSSUI DOCK STATION PARA IPHONE E IPOD; COM 20W RMS DE POTENCIA	UND	2,00		0,0000	264,00	528,00
18	LIQUIDIFICADOR - 5 VELOCIDADES, POTENCIA DE 550w, 1,5 LITROS DE CAPACIDADE E FILTRO PARA SUCO	UND	8,00		0,0000	88,00	704,00
21	TELEFONE SEM FIO, PRETO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA VOZ E SECRETARIA ELETRONICA.	UND	8,00		0,0000	93,70	749,60
26	CAMERA DIGITAL 16MP ZOOM OPTICO PANORAMICA - FILMA EM FULL HD+ CARTAO DE 8 GB	UND	2,00		0,0000	399,00	798,00
34	BALCAO DE PIA COM TAMPO: COM 2 PORTAS, 4 GAVETAS COM PUXADORES INJETADOS EM POLIMERO COM PROTRECAO UV, DOBRADICAS E CORREDICAS METALICAS, PES EM POLIMERO E REVESTIMENTO EM LAMINA ECOLOGICA. COM 1,20 M DE LARGURA.	UND	4,00		0,0000	239,00	956,00
46	CADEIRA EM POLIPROPILENO 640X48 NA COR PRETA	UND	60,00		0,0000	56,40	3.384,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>9.852,60</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>120.157,78</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 4 de Agosto de 2015

**COMISSÃO:**

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Robson da Silva Reis

Flávio Miguel da Silva

Flávia Fátima de Moraes

 - Pregoeiro(a)

 - Equipe de Apoio

 - Equipe de Apoio

 - Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração.**

**Para: Assessora Jurídica**

Siqueira Campos, 13 de agosto de 2015.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo nº 070 – na modalidade Pregão Presencial nº 45/2015, cujo objeto é Registro de preços de mobiliário, eletroportáteis e eletrodomésticos para aprimoramento da infraestrutura, dos projetos e dos trabalhos desenvolvidos pelos departamentos municipais, Casa Lar e Defesa Civil; bem como para substituição dos equipamentos declarados inservíveis pelos diversos setores do município; para análise e parecer dos atos do referido processo.

Atenciosamente,

*Suardelli*  
**Silvio Carlos Nardelli**

Diretor do Departamento de Administração

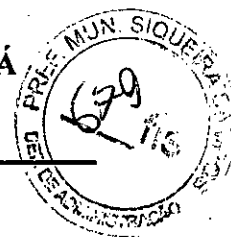
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
**RECEBEMOS**

Número: 1326

Data: 13/08/15

Horário: 10:26

Assinatura: *[Handwritten Signature]*



## Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 45/2015. Pedido de parecer final e conclusivo.  
**AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.**  
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 45/2015, cujo objeto foi o registro de preços de serviços de exames de radiografia digital (empresa especializada), conforme especificações constantes do anexo I, para os pacientes encaminhados pelo Departamento de Saúde em regime de urgência e emergência (sistema de pronto atendimento) neste Município, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 13 de agosto de 2015.

**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 1328  
Data: 13/08/15  
Horário: 19:59  
Assinatura:

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 77/2015  
Processo de Licitação: 70/2015  
Data do Processo: 16/07/2015

Folha: 1/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

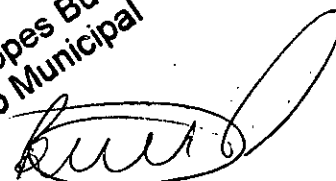
O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 70/2015  
b ) Licitação Nr.: 45/2015-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 13/08/2015  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação Registro de preços de mobiliário, eletroportáteis e eletrodomésticos para aprimoramento da infraestrutura, dos projetos e dos trabalhos desenvolvidos pelos departamentos municipais, Casa Lar e Defesa Civil; bem como para substituição dos equipamentos declarados inservíveis pelos diversos setores do município.

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 001976 - A. W. XAVIER DIAS	11	0,0000	7.923,00
- 010752 - COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME	8	0,0000	9.852,60
- 010415 - FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	13	0,0000	39.625,00
- 003451 - J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	1	0,0000	1.074,60
- 002443 - KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME	7	0,0000	21.404,40
- 010463 - L A P ESTEFANUTO EIRELI - EPP	3	0,0000	9.677,40
- 010088 - NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	3	0,0000	17.778,78
- 010191 - STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	3	0,0000	12.822,00
	<u>49</u>		<u>120.157,78</u>

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 77/2015  
Processo de Licitação: 70/2015  
Data do Processo: 16/07/2015

Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**



02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.4.4.90.52.00.00.00.00 (30), 2.114.4.4.90.52.00.00.00.00 (114), 2.120.4.4.90.52.00.00.00.00 (133),  
2.952.4.4.90.52.00.00.00.00 (154), 2.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (198), 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (280),  
2.047.4.4.90.52.00.00.00.00 (348), 2.045.4.4.90.52.00.00.00.00 (383), 6.049.4.4.90.52.00.00.00.00 (397),  
5.007.4.4.90.52.00.00.00.00 (416), 1.315.4.4.90.52.00.00.00.00 (445), 2.015.4.4.90.52.00.00.00.00 (479),  
2.046.4.4.90.52.00.00.00.00 (511), 2.160.4.4.90.52.00.00.00.00 (552), 2.160.4.4.90.52.00.00.00.00 (553)

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## CONTRATO Nº 175/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA A.W. XAVIER DIAS.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A.W. XAVIER DIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.884.785/0001-86, com sede à Av. Dr. Joao Pessoa, Nº 420, na cidade de Quatigua, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **Argenildo Wagner Gilce Xavier dias**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3.924.558-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 515.538.729-91, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e têm entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 45/2015.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços de mobiliário, eletroportáteis e eletrodomésticos para aprimoramento da infraestrutura, dos projetos e dos trabalhos desenvolvidos pelos departamentos municipais, Casa Lar e Defesa Civil, bem como para substituição dos equipamentos/móveis declarados inservíveis pelos diversos setores do município; a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 70 - Pregão Presencial nº 45/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

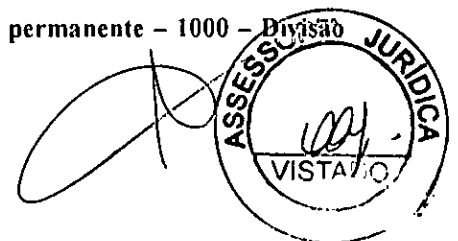
### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 7.923,00 (sete mil novecentos e vinte e três reais), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (30) 03.01.04.122.0009.2.019.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Departamento de Administração.
- (114) 05.01.15.452.0007.2.114.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.



- (133) 05.02.26.782.0007.2.120.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1000 - Divisão Serviços Rodoviários.
- (154) 05.05.06.182.0007.2.952.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1000 - Divisão Corpo de Bombeiros.
- (280) 07.01.12.361.0042.2.031.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1000 - Divisão de Ensino Fundamental.
- (348) 08.01.20.601.0014.2.047.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1000 - Departamento de Agricultura.
- (383) 10.01.27.812.0046.2.045.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1000 - Departamento de Esportes.
- (479) 12.01.18.451.0077.2.015.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1000 - Departamento de meio Ambiente.
- (511) 15.01.13.392.0048.2.046.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1000 - Departamento de Cultura.
- (397) 11.01.08.243.0081.6.049.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1000 - D. I. A. A. F.
- (445) 11.05.08.244.0081.1.315.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1730 - Departamento Social IGD/M.
- (198) 06.01.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1303 - Departamento de Saúde.
- (416) 11.02.08.243.0081.5.007.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1000 - Construção e aquisição de equipamentos Casa Lar.
- (553) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1135 - Programa Brasil Carinhoso.
- (552) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 3135 - Programa Brasil Carinhoso.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

### À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

### À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

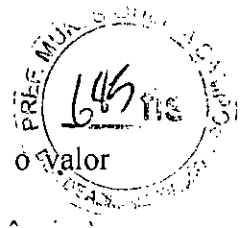
**PARÁGRAFO QUINTO** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa;





- b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
- b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

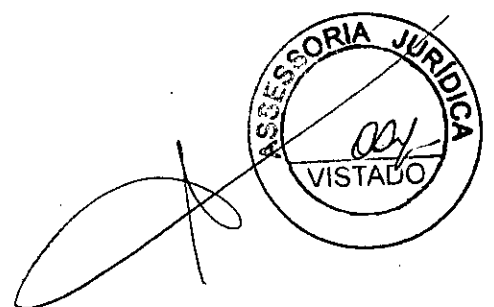
**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;





- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.





E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 13 de agosto de 2015.

**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATANTE

**A.W. XAVIER DIAS - EPP**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**SILVIO CARLOS NARDELLI**  
RG. 3.257.612-5

**ROBSON DA SILVA REIS**  
RG. 8.047.695-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 176/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná; e a empresa **COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.533.063/0001-00, com sede à Rua Antonio Juventino de Moura, 7010, Santo Antonio de Padua, na cidade de Ibaiti, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) senhor(a) **Zélia Aristides de Carvalho**, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 45/2015.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços de mobiliário, eletroportáteis e eletrodomésticos para aprimoramento da infraestrutura, dos projetos e dos trabalhos desenvolvidos pelos departamentos municipais, Casa Lar e Defesa Civil; bem como para substituição dos equipamentos/móveis declarados inservíveis pelos diversos setores do município; a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 70 - Pregão Presencial nº 45/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

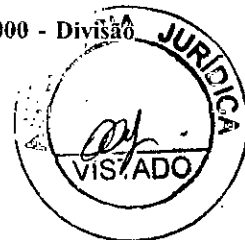
## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 9.852,60 (nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (30) 03.01.04.122.0009.2.019.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Departamento de Administração.
- (114) 05.01.15.452.0007.2.114.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (133) 05.02.26.782.0007.2.120.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 - Divisão Serviços Rodoviários.





- (154) 05.05.06.182.0007.2.952.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Corpo de Bombeiros.
- (280) 07.01.12.361.0042.2.031.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (348) 08.01.20.601.0014.2.047.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Departamento de Agricultura.
- (383) 10.01.27.812.0046.2.045.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Departamento de Esportes.
- (479) 12.01.18.451.0077.2.015.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Departamento de meio Ambiente.
- (511) 15.01.13.392.0048.2.046.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Departamento de Cultura.
- (397) 11.01.08.243.0081.6.049.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – D. I. A. A. F.
- (445) 11.05.08.244.0081.1.315.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1730 – Departamento Social IGD/M.
- (198) 06.01.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1303 – Departamento de Saúde.
- (416) 11.02.08.243.0081.5.007.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Construção e aquisição de equipamentos Casa Lar.
- (553) 07.01.12.365.0042..2.160..4.490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1135 – Programa Brasil Carinhoso.
- (552) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 3135 – Programa Brasil Carinhoso.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **A CONTRATANTE COMPETE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

##### **A CONTRATADA COMPETE:**

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega.







valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obrigá-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

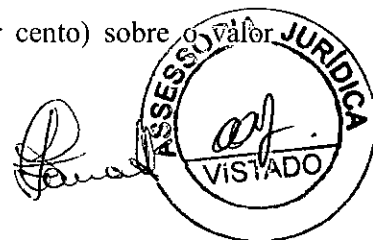
**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;





b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância das especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

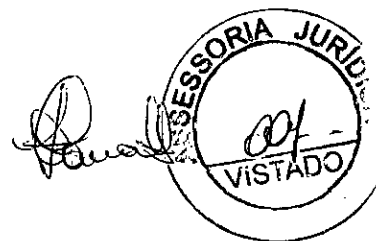
**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;





- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato em





forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 13 de agosto de 2015.

**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATANTE

**COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**SILVIO CARLOS NARDELLI**  
RG. 3.257.612-5

**ROBSON DA SILVA REIS**  
RG. 8.047.695-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 177/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa **FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.227.691/0001-63, com sede à Rua Joaquim Marques da Silveira, 722, Centro, na cidade de Quatiguá, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) senhor(a) **Fernando Pereira**, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 45/2015.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços de mobiliário, eletroportáteis e eletrodomésticos para aprimoramento da infraestrutura, dos projetos e dos trabalhos desenvolvidos pelos departamentos municipais, Casa Lar e Defesa Civil; bem como para substituição dos equipamentos/móveis declarados inservíveis pelos diversos setores do município; a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 70 - Pregão Presencial nº 45/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 39.625,00 (trinta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (30) 03.01.04.122.0009.2.019.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1000 - Departamento de Administração.
- (114) 05.01.15.452.0007.2.114.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1000 - Divisão de Obras e Urbanismo.
- (133) 05.02.26.782.0007.2.120.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1000 - Divisão Serviços Rodoviários.

X



- (154) 05.05.06.182.0007.2.952.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Divisão  
Corpo de Bombeiros.
- (280) 07.01.12.361.0042.2.031.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Divisão  
de Ensino Fundamental.
- (348) 08.01.20.601.0014.2.047.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 –  
Departamento de Agricultura.
- (383) 10.01.27.812.0046.2.045.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 –  
Departamento de Esportes.
- (479) 12.01.18.451.0077.2.015.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 –  
Departamento de meio Ambiente.
- (511) 15.01.13.392.0048.2.046.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 –  
Departamento de Cultura.
- (397) 11.01.08.243.0081.6.049.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – D. I. A.  
A. F.
- (445) 11.05.08.244.0081.1.315.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1730 –  
Departamento Social IGD/M.
- (198) 06.01.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1303 –  
Departamento de Saúde.
- (416) 11.02.08.243.0081.5.007.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 –  
Construção e aquisição de equipamentos Casa Lar.
- (553) 07.01.12.365.0042..2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1135 –  
Programa Brasil Carinhoso.
- (552) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 3135 –  
Programa Brasil Carinhoso.



#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGACÕES

##### À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

##### À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os

X





valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;



b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância das especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

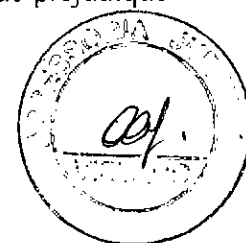
**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

X







- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na

X



forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 13 de agosto de 2015.



FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SILVIO CARLOS NARDELLI  
RG. 3.257.612-5

ROBSON DE SILVA REIS  
RG. 8.047.595-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 178/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 84.972.926/0001-39, com sede à Rua Rio Iguaçu, 460, J. Santo Amaro, na cidade de Cambé, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) senhor(a) Maria Inês Nunes Pereira, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 45/2015.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços de mobiliário, eletroportáteis e eletrodomésticos para aprimoramento da infraestrutura, dos projetos e dos trabalhos desenvolvidos pelos departamentos municipais, Casa Lar e Defesa Civil; bem como para substituição dos equipamentos/móveis declarados inservíveis pelos diversos setores do município; a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 70 - Pregão Presencial nº 45/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 1.074,60 (um mil e setenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (30) 03.01.04.122.0009.2.019.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Departamento de Administração.
- (114) 05.01.15.452.0007.2.114.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (133) 05.02.26.782.0007.2.120.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Divisão





Serviços Rodoviários.

- (154) 05.05.06.182.0007.2.952.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Divisão  
Corpo de Bombeiros.
- (280) 07.01.12.361.0042.2.031.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Divisão  
de Ensino Fundamental.
- (348) 08.01.20.601.0014.2.047.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 –  
Departamento de Agricultura.
- (383) 10.01.27.812.0046.2.045.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 –  
Departamento de Esportes.
- (479) 12.01.18.451.0077.2.015.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 –  
Departamento de meio Ambiente.
- (511) 15.01.13.392.0048.2.046.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 –  
Departamento de Cultura.
- (397) 11.01.08.243.0081.6.049.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – D. I. A.  
A. F.
- (445) 11.05.08.244.0081.1.315.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1730 –  
Departamento Social IGD/M.
- (198) 06.01.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1303 –  
Departamento de Saúde.
- (416) 11.02.08.243.0081.5.007.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 –  
Construção e aquisição de equipamentos Casa Lar.
- (553) 07.01.12.365.0042..2.160..4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1135 –  
Programa Brasil Carinhoso.
- (552) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 3135 –  
Programa Brasil Carinhoso.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

##### À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

##### À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

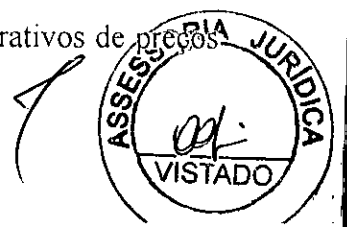
#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços.





dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante reatuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

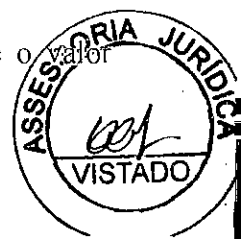
**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da reatuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

#### CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor





global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância a especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;





- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

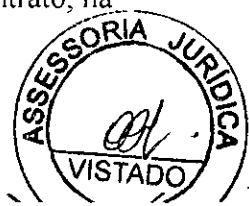
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

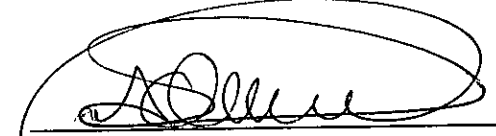
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na



forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

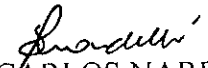
Siqueira Campos, 13 de agosto de 2015.


  
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

  
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME  
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

  
SILVIO CARLOS NARDELLI  
RG. 3.257.612-5

  
ROBSON DA SILVA REIS  
RG. 8.047.695-7







# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## CONTRATO Nº 179/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado, CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa KLEBER ARRABAÇA BARBOSA, ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.507.711/0001-73, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 380, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) senhor(a) Kleber Arrabaça Barbosa, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 45/2015.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços de mobiliário, eletroportáteis e eletrodomésticos para aprimoramento da infraestrutura, dos projetos e dos trabalhos desenvolvidos pelos departamentos municipais, Casa Lar e Defesa Civil; bem como para substituição dos equipamentos/móveis declarados inservíveis pelos diversos setores do município; a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 70 - Pregão Presencial nº 45/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

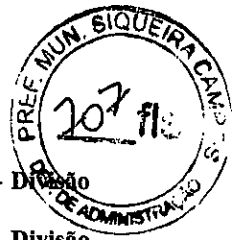
O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 21.404,40 (vinte e um mil quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (30) 03.01.04.122.0009.2.019.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1000 - Departamento de Administração.
- (114) 05.01.15.452.0007.2.114.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1000 - Divisão de Obras e Urbanismo.
- (133) 05.02.26.782.0007.2.120.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1000 - Divisão Serviços Rodoviários.





- (154) 05.05.06.182.0007.2.952.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Divisão Corpo de Bombeiros.
- (280) 07.01.12.361.0042.2.031.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (348) 08.01.20.601.0014.2.047.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Departamento de Agricultura.
- (383) 10.01.27.812.0046.2.045.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Departamento de Esportes.
- (479) 12.01.18.451.0077.2.015.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Departamento de meio Ambiente.
- (511) 15.01.13.392.0048.2.046.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Departamento de Cultura.
- (397) 11.01.08.243.0081.6.049.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – D. I. A. A. F.
- (445) 11.05.08.244.0081.1.315.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1730 – Departamento Social IGD/M.
- (198) 06.01.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1303 – Departamento de Saúde.
- (416) 11.02.08.243.0081.5.007.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Construção e aquisição de equipamentos Casa Lar.
- (553) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1135 – Programa Brasil Carinhoso.
- (552) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 3135 – Programa Brasil Carinhoso.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

##### À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

##### À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

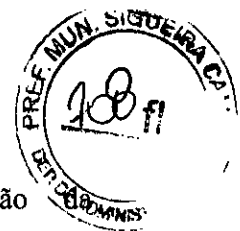
O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os





valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANCÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;





b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;





- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplimento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

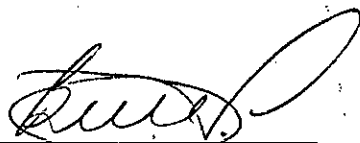
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na



forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 13 de agosto de 2015.



**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATANTE

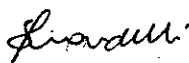


**KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME**

CONTRATADA



TESTEMUNHAS:



**SILVIO CARLOS NARDELLI**  
RG. 3.257.612-5



**ROBSON DA SILVA REIS**  
RG. 8.047.893-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 180/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA L A P ESTEFANUTO EIRELLI.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4-657.066-9, SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa **L A P ESTEFANUTO – EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.639.354/0001-79, com sede a Rua São Paulo, nº 525, Centro, na cidade de Andirá, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) senhor(a) **Diego Antonio da Silva**, têm justo e firmado, entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 45/2015.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços de mobiliário, eletroportáteis e eletrodomésticos para aprimoramento da infraestrutura, dos projetos e dos trabalhos desenvolvidos pelos departamentos municipais, Casa Lar e Defesa Civil; bem como para substituição dos equipamentos/móveis declarados inservíveis pelos diversos setores do município; a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 70 - Pregão Presencial nº 45/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 9.677,40 (nove mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (30) 03.01.04.122.0009.2.019.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Departamento de Administração.
- (114) 05.01.15.452.0007.2.114.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (133) 05.02.26.782.0007.2.120.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Divisão Serviços Rodoviários.





- (154) 05.05.06.182.0007.2.952.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Divisão Corpo de Bombeiros.
- (280) 07.01.12.361.0042.2.031.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (348) 08.01.20.601.0014.2.047.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Departamento de Agricultura.
- (383) 10.01.27.812.0046.2.045.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Departamento de Esportes.
- (479) 12.01.18.451.0077.2.015.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Departamento de meio Ambiente.
- (511) 15.01.13.392.0048.2.046.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Departamento de Cultura.
- (397) 11.01.08.243.0081.6.049.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – D. I. A. A. F.
- (445) 11.05.08.244.0081.1.315.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1730 – Departamento Social IGD/M.
- (198) 06.01.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1303 – Departamento de Saúde.
- (416) 11.02.08.243.0081.5.007.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Construção e aquisição de equipamentos Casa Lar.
- (553) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1135 – Programa Brasil Carinhoso.
- (552) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 3135 – Programa Brasil Carinhoso.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

##### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

##### **À CONTRATADA COMPETE:**

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

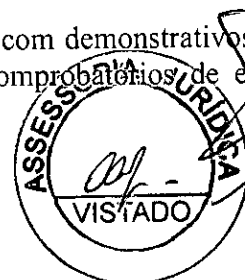
#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega.







valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

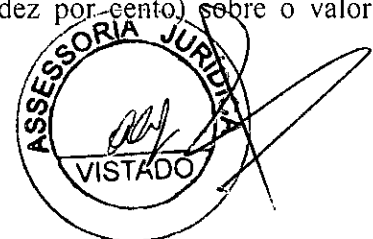
#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

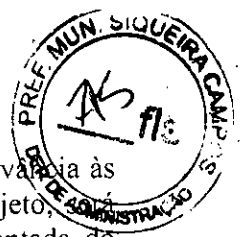
As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;





b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

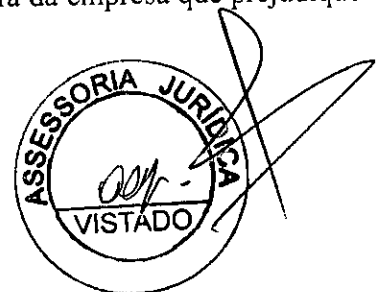
**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;





- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

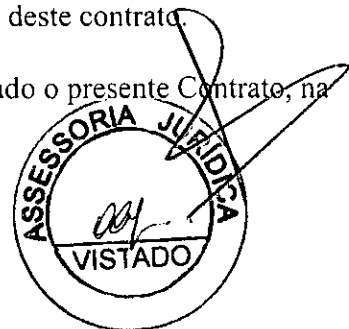
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na



forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 13 de agosto de 2015.



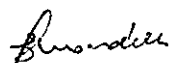
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE



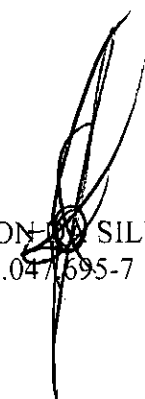
L A P ESTEFANUTO EIRELLI  
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:



SILVIO CARLOS NARDELLI  
RG. 3.257.612-5



ROBSON DA SILVA REIS  
RG. 8.047.695-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 181/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa **NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.727.278/0001-44, com sede à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, na cidade de Jaguariaíva, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) senhor(a) **Rogério José Novotni**, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 45/2015.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços de mobiliário, eletroportáteis e eletrodomésticos para aprimoramento da infraestrutura, dos projetos e dos trabalhos desenvolvidos pelos departamentos municipais, Casa Lar e Defesa Civil; bem como para substituição dos equipamentos/móveis declarados inservíveis pelos diversos setores do município; a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 70 - Pregão Presencial nº 45/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 17.778,78 (dezessete mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (30) 03.01.04.122.0009.2.019.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Departamento de Administração.
- (114) 05.01.15.452.0007.2.114.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (133) 05.02.26.782.0007.2.120.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 - Divisão Serviços Rodoviários.





- (154) 05.05.06.182.0007.2.952.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Divisão Corpo de Bombeiros.
- (280) 07.01.12.361.0042.2.031.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (348) 08.01.20.601.0014.2.047.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Departamento de Agricultura.
- (383) 10.01.27.812.0046.2.045.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Departamento de Esportes.
- (479) 12.01.18.451.0077.2.015.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Departamento de meio Ambiente.
- (511) 15.01.13.392.0048.2.046.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Departamento de Cultura.
- (397) 11.01.08.243.0081.6.049.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – D. I. A. A. F.
- (445) 11.05.08.244.0081.1.315.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1730 – Departamento Social IGD/M.
- (198) 06.01.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1303 – Departamento de Saúde.
- (416) 11.02.08.243.0081.5.007.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Construção e aquisição de equipamentos Casa Lar.
- (553) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1135 – Programa Brasil Carinhoso.
- (552) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 3135 – Programa Brasil Carinhoso.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

##### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os





valores apresentados pela CONTRATADA, serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;





b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância as especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;







- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

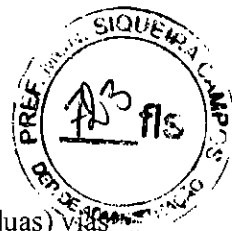
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na

~





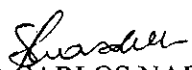
forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.


Siqueira Campos, 13 de agosto de 2015.

**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATANTE

**NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
**SILVIO CARLOS NARDELLI**  
RG. 3.257.612-5

  
**ROBSON DA SILVA REIS**  
RG. 8.047.695-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 182/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº: 07.811.283/0001-09, com sede a Rua 24 de Maio, 352A, Vila J. Mascaro, na cidade de Santo Antonio da Platina, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) senhor(a) Luiz Antonio da Silva, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 45/2015.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços de mobiliário, eletroportáteis e eletrodomésticos para aprimoramento da infraestrutura, dos projetos e dos trabalhos desenvolvidos pelos departamentos municipais, Casa Lar e Defesa Civil; bem como para substituição dos equipamentos/móveis declarados inservíveis pelos diversos setores do município; a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 70 Pregão Presencial nº 45/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 12.822,00 (doze mil oitocentos e vinte e dois reais), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (30) 03.01.04.122.0009.2.019.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Departamento de Administração.
- (114) 05.01.15.452.0007.2.114.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (133) 05.02.26.782.0007.2.120.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Divisão





**Serviços Rodoviários.**

- (154) 05.05.06.182.0007.2.952.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Divisão de Bombeiros.
- (280) 07.01.12.361.0042.2.031.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (348) 08.01.20.601.0014.2.047.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Departamento de Agricultura.
- (383) 10.01.27.812.0046.2.045.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Departamento de Esportes.
- (479) 12.01.18.451.0077.2.015.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Departamento de meio Ambiente.
- (511) 15.01.13.392.0048.2.046.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Departamento de Cultura.
- (397) 11.01.08.243.0081.6.049.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – D. I. A. A. F.
- (445) 11.05.08.244.0081.1.315.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1730 – Departamento Social IGD/M.
- (198) 06.01.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1303 – Departamento de Saúde.
- (416) 11.02.08.243.0081.5.007.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1000 – Construção e aquisição de equipamentos Casa Lar.
- (553) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1135 – Programa Brasil Carinhoso.
- (552) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 3135 – Programa Brasil Carinhoso.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

**À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços





dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

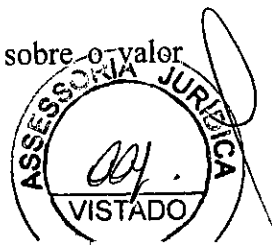
### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANCÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8:666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor





global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância das especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessação ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;





- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

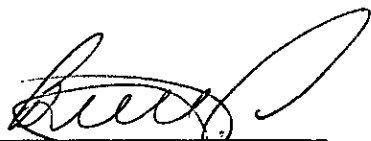
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na



forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 13 de agosto de 2015.



**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATANTE

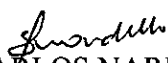


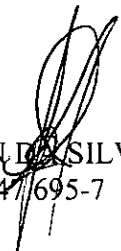
**STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**

CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

  
**SILVIO CARLOS NARDELLI**  
RG. 3.257.612-5

  
**ROBSON DA SILVA REIS**  
RG. 8.047.695-7

07.811.283/0001-09

**STEFAN COMÉRCIO DE  
MÓVEIS LTDA. - ME**

Rua 24 de Maio, 352-A  
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná





**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ**

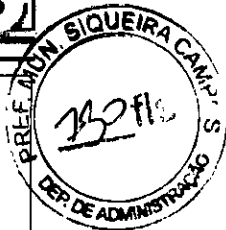
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (PR) - PREFEITURA MUNICIPAL.  
 CONTRATADO (A): DANIEL INOCÊNCIO GUMARÃES MEI.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS.  
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.079,40.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS.  
 DATA DA ASSINATURA: 03/08/2015  
 AUTORIDADE COMPETENTE: PREFEITO MUNICIPAL E DANIEL INOCÊNCIO GUMARÃES MEI.

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2015:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (PR) - PREFEITURA MUNICIPAL.  
 CONTRATADO (A) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DO LESTE PIONEIRO - COAFLEP.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO.  
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 33.200,00.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS.  
 DATA DA ASSINATURA: 10/08/2015  
 AUTORIDADE COMPETENTE: PREFEITO MUNICIPAL E COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DO LESTE PIONEIRO - COAFLEP.


**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2015:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (PR) - PREFEITURA MUNICIPAL.  
 CONTRATADO (A): HERMES PAVIMENTAÇÃO LTDA ME.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM PLUVIAL.  
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 174.384,00.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.  
 DATA DA ASSINATURA: 13/08/2015  
 AUTORIDADE COMPETENTE: PREFEITO MUNICIPAL E HERMES PAVIMENTAÇÃO LTDA ME.

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**

TORNA-SE PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015 E O EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS  
 CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA PARANA PRESS S/A  
 OBJETO: IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DO ANUÁRIO DE PERSPECTIVAS DO NORTE PIONEIRO 2015.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)

SIQUEIRA CAMPOS, 10 DE JULHO DE 2015.

FABIANO LOPES BUENO  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**

 EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 01/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AS LEGISLAÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL EM VIGOR E EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, RELACIONADOS ABAIXO, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DOS QUADROS DE PESSOAL, CONFORME RESULTADO FINAL DEVIDAMENTE PUBLICADO

PRISCILA SOARES DITTMANN - RG 10.824.753-3 - AGENTE ADMINISTRATIVO.

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER ATÉ O DIA 19 DE AGOSTO DE 2015, DAS 08:00H ÀS 11:00H, NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO NA RUA MARECHAL DEODORO, 1837, PRÉDIO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, PARA APRESENTAÇÃO, ENTREGA DOS DOCUMENTOS E MARCAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSORAIS.

SIQUEIRA CAMPOS, 14 DE AGOSTO DE 2015

FABIANO LOPES BUENO  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 43/2015, cujo objeto é: Registro de preços de peças para manutenção das veículos de frota municipal, e serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses. Torna-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
169/2015	Capavel Comercio de Peças para Veiculos Ltda Me	R\$ 444.000,00
170/2015	Clari Fernandes & Silva Ltda Me	R\$ 155.000,00
171/2015	Balaguero Curitiba Peças para Máquinas Ltda EPP	R\$ 231.000,00
172/2015	Edson L. Correa Peças Me	R\$ 205.000,00
173/2015	L. Sarmato & Cia Ltda Me	R\$ 495.500,00

Siqueira Campos, 13 de agosto de 2015.

FABIANO LOPES BUENO  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 44/2015, cujo objeto é: Registro de preços de peças e mão de obra para bombas injetoras de caminhões e ônibus, e serem concedidas de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses. Torna-se público o extrato do contrato abaixo:

Nº Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
174/2015	Casa do Diesel Ltda - EPP	R\$ 174.400,00

Siqueira Campos, 13 de agosto de 2015.

FABIANO LOPES BUENO  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 45/2015, cujo objeto é: Registro de preços de mobiliário, eletrodomésticos e eletrodomesticos para aprtomamento de infraestrutura, dos projetos e dos trabalhos desenvolvidos pelos departamentos municipais: Casa Lar e Defesa Civil, bem como para substituição dos equipamentos/móveis declarados inservíveis pelos diversos setores do município, e serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses. Torna-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
175/2015	A W Xavier Dias Ltda EPP	R\$ 7.923,00
176/2015	Comercial Caracol Ltda Me	R\$ 9.852,50
177/2015	Fernando Pereira & Cia Ltda EPP	R\$ 39.525,00
178/2015	J Ribeiro Com. Alacantara Ltda Me	R\$ 1.074,80
179/2015	Kleber Arrabeça Barbosa Me	R\$ 21.404,40
180/2015	LAP Estofado Estrel	R\$ 9.877,40
181/2015	Novelini & Frigo Ltda Me	R\$ 17.778,78
182/2015	Serhan Com. de Móveis Ltda Me	R\$ 12.822,00

Siqueira Campos, 13 de agosto de 2015.

FABIANO LOPES BUENO  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 48/2015

OBJETO: Registro de preços de Emulção Aglutinante RR-1C para manutenção das vias urbanas, e serem concedidas de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO: nº 08/45/2015 de 31/08/2015.

ABERTURA: 31 de agosto de 2015 - Hora: 09:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel. (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.dos.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 17 de agosto de 2015.

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES  
 PREGOEIRA

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 022/2015 e o Extrato de Contrato nº 187/2015

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos  
 CONTRATADA: G.S. de Oliveira Construções - ME  
 OBJETO: Aquisição de Massa Argilosa Usinada.

VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)

Siqueira Campos, 10 de julho de 2015.

FABIANO LOPES BUENO  
 PREFEITO MUNICIPAL

